



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1002 - TERÇA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

LEI Nº 2.676/2010

“Autoriza o Recebimento de Bens em Dação em Pagamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens em dação em pagamento de dívida tributária da Empresa ARAGUAIA CEREALIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.149/0012-34, representado por seu proprietário o Senhor Edson Rodrigues Borges, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 045.769.421-15, residente e domiciliado à Rua Severino Botelho de Melo, S/N, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, uma porção de terra medindo 8.707,62 m², objeto da Matrícula n.º 2.480, da Ordem do R.G.I. desta Comarca.

§ 1º – O bem a ser recebido em pagamento é constante do Anexo I, dessa Lei, tendo o seu valor especificado em conformidade com o Laudo Circunstanciado de Avaliação, expedido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n.º 170/2009, de 16 de outubro de 2009, limitado ao valor de R\$ 28.541,95 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º – A dívida tributária a que se refere o Artigo 1.º tem como fato gerador o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Alvará de Funcionamento, exercício de 31/10/2002 a 31/03/2010, os quais deverão ser pagos com a Dação de Bens em Pagamento, no valor de 28.541,95 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI N.º 2.676/2010

Rua Guilherme G. Berigo	2.564,25 m ²
Rua Dom Aquino Correia	3.983,37 m ²
Rua Benjamin Constant	2.160,00 m ²
Total	8.707,62 m ²

Rua Guilherme G. Berigo:

Entre quadras 065 A e 066 e Quadras 076C e 076, totalizando à Área = 2.564,25 m²;

Rua Benjamin Constant:
Entre Quadras 066 e 067 e Quadras 067 e 76^a, totalizando à Área = 2.160,00 m²;

Rua Dom Aquino Correia:
Entre Quadras 076C e 065A à Área = 760,00 m²;
Entre Quadras 066 e 076 A à Área = 2.108,00 m²;
Entre Quadras 067 e 77 A à Área = 1.115,37 m².

Total das Ruas 8.707,62 m².

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

Chamamento Público

A Prefeitura de Alto Paraguai sob CNPJ 03.648.532/0001-28 situada a rua Tiradentes, nº 40, Centro de Alto Paraguai, Prefeito Adair José Alves Moreira e a Secretaria de Ação Social convoca o Sr. Audino Jose de Souza portador do CPF 304.769.921-68 e a Srª Maria Mafalena Ferreira portadora do CPF: 571.689.701-00 à comparecerem a Secretaria de Ação Social sito a rua Sete de Setembro, s/nº, Centro de Alto Paraguai no prazo máximo de 15 dias corridos à contar da data desta publicação para estarem assinando o contrato da unidade habitacional do programa Morar Melhor, o não comparecimento caracterizar desistência do contrato.

Informamos ainda, a necessidade de urgência deste referido chamamento uma vez que necessitamos encaminhá-lo a SINFRA.

Na certeza de contarmos com sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Tânia Regina de Siqueira
Secretária Municipal de Ação Social de Alto Paraguai – MT.

Prefeitura Municipal de Apicás

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 030/2010** no dia **09/7/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -225.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos

interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**

031/2010 no dia **12/07/2010 às 08:00 horas**

(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2010

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA E PEÇAS PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -225.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.

CONTRATADO- **L. OLIVEIRA EVENTOS -ME**

OBJETO- APRESENTAÇÃO DE BANDA – CONJUNTO MUSICAL PARA O BAILE ALUSIVO AOS 22º ANIVERSÁRIO DE APIACÁS VALOR GLOBAL- R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) PRAZO VIGENCIA – 30 dias

Prefeitura Municipal de Araputanga

**RESULTADO DE JULGAMENTO -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para **Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica**, resultou vencedora a empresa **CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 552.504,19 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Quatro Reais e Quatorze Centavos)**. Araputanga-MT, 29 de Junho de 2010. Odilson Mamedes da Silva - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2010, cujo Objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais**; Dia: 14/07/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 14/07/2010, no endereço estabelecido no edital.

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 29 de Junho de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Ficam ratificados os objetos dos contratos nº342/2009, 343/2009 e 369/2009, que foram publicados no Jornal Oficial dos Municípios:

*Ano IV nº885 - Quarta-feira 30 de Dezembro de 2009 - página 20

*Ano V nº891 - Segunda-feira 11 de Janeiro de 2010 - página 10

Informo ainda que as correções serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios do 29 de Junho de 2010, ficando tais correções sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

CONTRATO Nº-369/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: GENES IZAURO RODRIGUES

DATA ASSINATURA: 17.12.2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-

1.1- Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO e REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto na Tomada de Preço nº. 001/2009, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 1.452- (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois) Quilômetros percorridos no mês de DEZEMBRO DE 2.009, POR PERÍODO DE 16-(Dezesseis)-DIAS LETIVO com veículo Ônibus MB ano e modelo 1.989 placa KDG-9617 COR BRANCA, da linha Escolar do Setor Tabajara para as Escolas Municipais na Sede do Município.

CONTRATO Nº-342/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA

DATA ASSINATURA: 30.11.09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO e REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto na Tomada de Preço nº 002/2009 junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 2.238-(Dois Mil Duzentos e Trinta e oito) Quilômetros percorridos no mês de NOVEMBRO DE 2.009 - POR PERÍODO DE 20-(Vinte) DIAS LETIVO com veículo ônibus M.Benz 1113 ano 1.982 placa BXB- 5667 COR BRANCA da linha Escolar Do Setor Furminha a Primavera, para a Escola Municipal no Distrito de Primavera do Fontoura.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO Nº-343/2009
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: CRISTIANO CARLOS DE SOUZA
DATA ASSINATURA: 30.11.09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

1.1- Este Contrato tem por objeto a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO e REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto na Tomada de Preço nº 002/2009, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 2.460.-(Dois Mil Quatrocentos e Sessenta) Quilômetros percorridos no mês de NOVEMBRO DE 2.009, POR PERÍODO DE 10-(Vinte)- DIAS LETIVO com veículo Ônibus MB OF 1113 ano e modelo 1984 placa AHA 2094, da linha Escolar do Setor Furnas do Fontoura a Primavera, para a escola Municipal na no Distrito de Primavera do Fontoura.

Prefeitura Municipal de Carlinda

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Aquisição de Equipamento Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o CRAS, juntamente com o programa IGD e PBT".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2010

VALOR ESTIMADO para o programa PBT: R\$: 8.312,00 (Oito mil trezentos e doze reais)
VALOR ESTIMADO para o programa IGD: R\$17.336,24(Dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 29 de Junho de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, na forma do item 22.6 do Edital de Tomada de Preços nº 016/2010, torna público, em função do ponto facultativo do dia

28/06/2010, a redesignação de dia e hora para abertura e julgamento das propostas, para o dia 05/07/2010 as 14:00hs.

Chapada dos Guimarães, em 28 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, torna público, em função do ponto facultativo do dia 02/07/2010, a redesignação de dia e hora para abertura e julgamento das propostas da Concorrência Publica nº 005/2010, para o dia 06/07/2010 as 09:00hs.

Chapada dos Guimarães, em 29 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2010
TOMADA DE PREÇOS 008/2010**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor José Sebastião Chaves, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora para o Lote 01 ALEXANDRO NUNES DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); para o Lote 02 a empresa ALEXANDRO NUNES DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 200.681,00 (duzentos mil e seiscentos e oitenta e um reais) e para o Lote 03 a empresa MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA com o valor global de R\$ 127.930,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).

Chapada dos Guimarães/MT, 28 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2010
TOMADA DE PREÇOS 014/2010**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor José Sebastião Chaves, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E COSINHA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora para o Lote 01 WILSON RIBEIRO DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 27.386,32(vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); para o Lote 02 a empresa WILSON RIBEIRO DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 1.019,12(um mil dezenove

reais e doze centavos); para o Lote 03 a empresa UGOLINE E CIA LTDA com o valor global de R\$ 26.054,25(vinte e seis mil cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); para o Lote 04 a empresa UGOLINE E CIA LTDA com o valor global de R\$ 19.187,00(dezenove mil e cento e oitenta e sete reais) e para o Lote 05 a empresa WILSON RIBEIRO DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 2.873,20(dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Chapada dos Guimarães/MT, 28 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2010
TOMADA DE PREÇOS 012/2010

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor José Sebastião Chaves, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PROINFÂNCIA – CRECHE TIPO “B”** do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora: **CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA** valor **R\$ 1.094.085,00 (um milhão noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais)**.

Chapada dos Guimarães/MT, 28 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Julho de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas Secretárias do município de Colíder/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 29 de Junho de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

RESULTADO DE JULGAMENTO –
CONVITE Nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao **Convite nº 013/2010**, cujo objeto é Aquisição de Lixeiras e Suportes

Metálicos para a Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas **NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA LTDA – ME** e **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**.

Colíder/MT, em 29 de Junho de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente

Publique-se

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2010 DO SISTEMA DE
EDUCAÇÃO, SEC, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 08 DE JUNHO 2010.

Versão: 001

Aprovação em: 08.06.2010

Ato de aprovação: Decreto nº.90/2010

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração do cardápio, armazenamento e distribuição da alimentação escolar nas unidades escolares do Município de Colíder-MT.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa, abrange todas as unidades escolares Municipais de Colíder-MT.

III - CONCEITOS

A Alimentação Escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar durante, o período letivo, e o cardápio deve ser elaborado para promover hábitos alimentares saudáveis e suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuindo para um melhor rendimento escolar.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução CFN nº. 358/2005, Resolução RDC nº. 216 de 15.09/2004.

V - PROCEDIMENTOS

1- Da Aquisição dos Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

1.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar será através de processo Licitatório conforme Instrução Normativa nº. 05/2008 do Sistema de Compras e Licitações, e de acordo com as normas vigentes;

1.3 - Os produtos tais como refrigerantes, sucos artificiais, produtos com teor alcoólico, balas, goma de mascar, biscoitos recheados, bombons, chicletes, pirulitos e outros alimentos que sejam caracterizados como “guloseimas” não deverão constar no cardápio da alimentação escolar;

1.4 - Deverão ser adquiridos alimentos que possuem registros ou notificação no órgão oficial de vigilância sanitária ou da inspeção sanitária federal estadual ou municipal, inclusive nas embalagens;

1.5 - O Município deverá também adquirir alimentos produzidos e comercializados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei nº. 11.947/2009.

2- Da Elaboração do Cardápio da Alimentação Escolar.

2.1 - O cardápio da Alimentação Escolar deverá ser elaborado pelo profissional Nutricionista habilitado, com a colaboração do Apoio Administrativo Educacional em Nutrição Escolar e com o acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares do Município e sua vocação agrícola, atentando para as normas pré-estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE;

2.2 - Sempre que houver a inclusão de um novo produto no cardápio, o mesmo deverá passar pelo teste de aceitabilidade do aluno com exceção daqueles matriculados na educação infantil na faixa etária de 0 a 03 anos. Preparações que contem em sua maioria frutas e hortaliças podem ser dispensadas do teste de aceitabilidade;

2.3 - Não será permitida a alteração do cardápio sem a prévia autorização do profissional nutricionista responsável pela elaboração do mesmo.

3 - Do Recebimento, Armazenamento e Planejamento dos Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

3.1 - Os produtos adquiridos para a Alimentação Escolar deverão ser recebidos pelo representante da equipe de apoio administrativo educacional em nutrição escolar, que fará a conferência da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos com os requeridos para aquele período;

3.2 - Ao receber os produtos que comporão a alimentação escolar, os responsáveis pelo recebimento na unidade escolar deverão observar o correto armazenamento dos mesmos, considerarão a data de validade dos produtos, utilizando os de fabricação mais antigo primeiro PVPS - primeiro que vence é o primeiro que sai, e deverão também:

a) - Observar as características sensoriais dos alimentos: odor, cor, textura, temperatura e aspecto geral;

b) - Verificar as condições das embalagens dos produtos, sendo que elas não devem estar danificadas, amassadas, rasgadas ou furadas;

3.3 - O local onde serão estocados os alimentos deverá ser seco, fresco, arejado, iluminado e limpo;

3.4 - O piso as paredes e os cantos da despensa devem ser limpos e desinfetados regularmente;

3.5 - Os alimentos secos tais como cereais, farinhas, açúcar, biscoitos e etc. devem ser guardados em prateleiras afastadas do chão e da parede;

3.6 - Os materiais de limpeza e outros produtos químicos e solventes devem ser guardados em local separado dos alimentos;

3.7 - Os alimentos perecíveis, tais como, frutas, legumes, verduras e carnes devem ser guardados em geladeiras ou freezer, e examinados diariamente a fim de identificar alguma deterioração;

3.8 - Os alimentos que necessitam ser mantidos em refrigeração deverão ser acondicionados da seguinte forma:

a) - Prateleiras superiores: Alimentos prontos para consumo;

b) - Prateleiras medianas: Os alimentos semi-prontos e pré-preparados;

c) - Prateleiras inferiores: os alimentos crus e outros;

d) - Podem ser acondicionados diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento para congelamento, desde que os mesmos estejam embalados e separados, não é permitida a permanência de caixa de papelão em resfriadores ou similares;

4 - Da Preparação e Distribuição da Alimentação Escolar.

4.1 - O servidor designado pela Unidade Escolar, com o devido treinamento, ficará responsável pelo recebimento, conservação, controle de estoque, preparo pontualidade nas refeições, higiene, organização e

outros cuidados pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar. Caso o profissional responsável pelo preparo da alimentação, detectar qualquer irregularidade da mesma, deverá comunicar por escrito seu superior imediatamente, para que providencias sejam tomadas;

4.2 - Durante a preparação e distribuição dos alimentos o manipulador ou servidor responsável deverá estar equipado com uniforme completo e limpo (touca, avental, sapato fechado e uniforme de cor clara);

4.3 - O manipulador da alimentação escolar deverá seguir as condições higiênicas sanitárias de acordo com a legislação vigente;

4.4 - As instalações, equipamentos e utensílios utilizados na preparação e distribuição da alimentação escolar deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene;

4.5 - Ao distribuir a alimentação escolar o Apoio administrativo educacional em nutrição escolar, deverá:

a) - Verificar se todos os utensílios necessários e em quantidades suficientes estão preparados;

b) - Organizar o local das refeições;

c) - Tratar os alunos com respeito e cortesia;

d) - Observar e cumprir rigorosamente o horário de servir a alimentação;

e) - Preparar lixeiras forradas com sacos plásticos;

f) - Reservar um espaço específico para que os alunos depositem os pratos, talheres e copos usados, de preferência separando cada peça em um recipiente diferente;

g) - Organizar os alunos em filas, para facilitar o trabalho e evitar transtornos e acidentes;

h) - Distribuir a alimentação com delicadeza, interagindo com os alunos e esclarecendo-os sobre os alimentos servidos e bons hábitos alimentares;

i) - E após a distribuição da Alimentação Escolar, fazer a limpeza dos utensílios e do ambiente, e também fazer o controle dos alimentos e das quantidades que foram utilizadas.

5 - Da Responsabilidade da Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar.

5.1 - Cabe a Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à alimentação escolar nas escolas municipais;

5.2 - Fazer e exigir o cumprimento do cardápio em vigor;

5.3 - Acompanhar as condições de estoques, armazenamento e higiene geral das cozinhas e refeitórios;

5.4 - Disponibilizar equipamentos e utensílios pertinentes à cozinha;

5.5 - Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas, fazendo o controle na conferência dos produtos recebidos com as notas fiscais ou requisições;

5.6 - Efetuar visitas regulares, sem prévio aviso, às unidades escolares através de cronograma pré-determinado e aprovado pelo gestor da área;

5.7 - Informar ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer as irregularidades ou ocorrências relevantes que envolvam a gestão do Programa de Alimentação Escolar nas diversas unidades do município;

5.8 - Capacitar os profissionais envolvidos com a Alimentação Escolar;

5.9 - Disponibilizar, exigir e incentivar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, s para segurança no trabalho.

6 - Da Responsabilidade da Direção Escolar.

6.1 - Planejar o Consumo dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio estabelecido pelo profissional nutricionista;

6.2 - Emitir e enviar cronograma mensal (com datas específicas) ao fornecedor com a relação de produtos a serem entregues semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente de acordo com a requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade da direção da escola e do apoio administrativo educacional em nutrição escolar receber, armazenar e controlar a qualidade dos produtos adquiridos para a alimentação escolar.

2 - Outras recomendações não mencionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às legislações acima citadas.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº. 011/2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2010 DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO, SEC/ TRANSPORTE ESCOLAR DE 08 DE JUNHO 2010.

Versão: 001

Aprovação em: 08.06.2010

Ato de aprovação: Decreto nº.91/2010

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as Rotinas e procedimentos para gerenciamento e o controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos usuários.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, especificamente o serviço de Transporte Escolar.

III - CONCEITOS

O Transporte Escolar é um dever do Estado, e direito garantido de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações, Constituição Federal, artigo 208 e 198 Leis nº.s 10.709/2003, Lei 9.394/96 que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 8.666/93 Licitações e Contratos, Código Nacional de Trânsito e Instrução Normativa 003/GS/SEDUC/2008.

V - PROCEDIMENTOS

1- Do Serviço de Transporte Escolar.

1.2 - O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo garantir o acesso á escola aos estudantes da rede publica de ensino;

1.3 - O Transporte Escolar deverá efetuar ligações da residência á escola, aos estudantes da rede publica de ensino residente em área rural;

1.4 - Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distancia superior a dois quilômetros de sua unidade escolar;

1.5 - O período maximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veiculo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada;

1.6 - O veiculo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudantes.

2 - Da Responsabilidade da Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar.

2.1 - A Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar emitirá anualmente a carteira de identificação do estudante exclusivo para o uso do Transporte Escolar; o estudante que não precisar

mais do serviço do Transporte Escolar deverá devolver a carteira para a Secretaria acima citada;

2.2 - O responsável pelo serviço de Transporte Escolar deverá estar apto a receber queixas de pais, alunos e munícipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação do Município informados sobre o assunto;

2.3 - Para exercer a função de fiscalização só poderão embarcar e acompanhar o serviço de Transporte Escolar, os membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e Membros da Comissão do Transporte Escolar e demais pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

4 - Da Contratação dos Serviços de Transporte Escolar.

4.1 - A contratação de serviços para o Transporte Escolar será através de processo licitatorio;

4.2 - A contratação do serviço observará o calendário letivo do ano em curso, e terá valores definidos de acordo com o percurso.

5 - Da Obrigação do Condutor do Veiculo de Transporte Escolar.

5.1 - Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;

5.2 - Manter atualizada a freqüência diária dos veículos;

5.3 - Comunicar por escrito a Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar as ocorrências do roteiro;

5.4 - Chegar às escolas com antecedência de até 15 minutos antes do inicio das aulas e retornar até 15 minutos após o termino da mesma;

5.5 - Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;

5.6 - Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de transito;

5.7 - Fazer revisão periódica nos veículos do transporte escolar;

5.8 - Cumprir as Leis de Trânsito;

5.9 - Não fumar no interior do veiculo;

5.10 - O condutor do veiculo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D e não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

6 - Dos Veículos para o Transporte Escolar.

6.1 - Somente poderá ser incluído no serviço do Transporte Escolar veiculo tais como: ônibus, microônibus, vans e Kombis;

6.2 - A lotação dos veículos do Transporte Escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veiculo – CRV;

6.3 - Todos os veículos do Transporte Escolar devem ter o cinto de segurança, acessório de uso obrigatório pelos usuários;

6.4 - Os veículos do Transporte Escolar devem ter a faixa amarela nas laterais traseiras dos veiculos, onde deverá vir escrito em preto ou vice e versa a palavra **escolar**.

7 - Da Responsabilidade do Usuário/Estudante.

7.1 - Os estudantes que utilizam o transporte têm a responsabilidade na qualidade do serviço e, portanto deverá:

7.2 - Manter-se sentados enquanto o veiculo estiver em movimento;

7.3 - Respeitar o condutor do veiculo;

7.4 - Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

7.5 - Comunicar através de relatório escrito ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, diretor da escola e a Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar as ocorrências do roteiro;

7.6 - Descer e subir do veiculo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

7.7 - Usar o cinto de segurança;

7.8 - Estar no local do ponto de embarque localizado na linha mestra á unidade escolar e vice versa;

7.9 - Não fumar no interior do veiculo;

7.10 - Não portar arma de nenhuma natureza.

8 - Da Responsabilidade da Direção Escolar.

8.1 - Acompanhar a chegada do Transporte Escolar, e havendo ausência repetidamente da freqüência do estudante na escola, a direção buscará informação junto ao motorista se o estudante esta usando o serviço de transporte escolar, caso o mesmo estiver fazendo o uso do serviço, a escola deverá informar a família e a Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar para tomar as devidas providencias;

8.2 - Encaminhar por escrito a Secretaria Adjunta de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar, ocorrências não resolvidas entre a escola e o serviço de transporte.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1- Os serviços de Transporte Escolar contratado também deverão observar esta Instrução Normativa no que couber;

2 - Fica vedado ao proprietário do veículo ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de Transporte Escolar;

3 - O número de estudantes transportados deve ser igual ou menor ao da capacidade estabelecida pelo fabricante do veiculo.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA**

PORTARIA Nº. 011/2009.

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO –
CONVITE Nº 013/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao **Convite nº 013/2010**, cujo objeto é Aquisição de Lixeiras e Suportes Metálicos para a Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas **NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA LTDA – ME** e **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**.

Colíder/MT, em 29 de Junho de 2010.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente**

Publique-se

**RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010**

A COMISSÃO DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 de 16 de junho de 2010, item 10, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar e/ou formulação

de questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, nos termos indicado no presente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, analisados de acordo com o item 10, infra transcrito.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia contados a partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação à divulgação da lista classificatória final, cujo resultado será afixado em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e exclusivamente perante a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2.

10.5. Os recursos previstos no item 10.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.7. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 10.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

10.9. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação a todos os candidatos.

10.10 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões

10.11. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

01. Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
008	Francisca Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem
044	Célia Regia Inácio Ferraz	Técnico em Enfermagem – CASAI
013	Maria das Graças Vieira	Técnico em Enfermagem – CASAI
029	Maria Marta Caciano da Silva	Técnico em Enfermagem – CASAI
058	Vera Lucia Avelino Soares	Técnico em Enfermagem – CASAI

Questão nº 03 – Anulada

“.....10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

10.9. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação 00000000a todos os candidatos.....”

Portanto, conforme determinado no Edital, quando da anulação da questão em tela, o ponto da questão é distribuído para todos os candidatos

(os que haviam errado a questão e os que a deixaram em branco no Cartão de Respostas), exceto os candidatos que já haviam recebido este ponto por ter marcado a alternativa de resposta correta letra "B", pois se estes recebessem o ponto desta questão estaria sendo contabilizado o ponto da questão duas vezes, ficando, desta forma, inconsistente o resultado.

Questão 08: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "C" como resposta a questão nº 08. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

Questão 09: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "D" como resposta a questão nº 09. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 24 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa "C" é a única que responde à questão nº 24. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto. Modificam-se o gabarito da questão nº 24 da alternativa "A" para "C"

Questão nº 28 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa "C" é a única que responde à questão nº 28. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 28 da alternativa "B" para "C"

Questão 33: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "B" como resposta a questão nº 33. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

Questão 37: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "B" como resposta a questão nº 37. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

ENSINO SUPERIOR

02. Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
039	Angela Maria da Paixão	Enfermeiro – CASAI
030	Giseli Cristina de Oliveira	Enfermeiro – CASAI

Questão 26: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "D" como resposta a questão nº 26. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

Questão 31: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "D" como resposta a questão nº 31. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 32 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa "B" é a única que responde à questão nº 32. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto. Modificam-se o gabarito da questão nº 32 da alternativa "D" para "B"

Questão 33: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra "C" como resposta a questão nº 33. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 39 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa "C" é a única que responde à questão nº 39. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 39 da alternativa "D" para "C"

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Colider/MT, 29 de junho de 2010.

Paulo Sergio Lopes de Souza
Presidente da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 064/2010 – PMC PROCESSO: 6907/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é **prestação de serviços de material gráficos (Convenio Ministério Saúde Projeto de redução da morbimortalidade no trânsito)** para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de julho de 2010, às 16:00 (dezesseis) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **16:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 29 de junho de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Confresa

Portaria nº 114/2010 de 28 de Junho de 2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Publico Municipal o Sr. **JOSE HUMBERTO FERREIRA** – Matricula 000275, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010
01/07/2010	28/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 115/2010 de 28 de Junho de 2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Publico Municipal o Sr. **JUNIO CESAR DOS SANTOS** – Matricula 000409, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
07/01/2005	05/01/2010
01/07/2010	28/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2010 de 28 de Junho de 2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra.

OSVALDINA RODRIGUES DOS SANTOS – Matricula 000490, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /PSF VILA 2000 conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
31/01/2005	29/01/2010
01/07/2010	28/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2010 de 28 de Junho de 2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **OSVALDINA RODRIGUES DOS SANTOS** – Matricula 000490, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /PSF VILA 2000 conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
31/01/2005	29/01/2010
01/07/2010	28/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 118/2010 de 28 de Junho de 2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **AMANDA MORAES RODRIGUES** – Matricula 010166, ocupante do Cargo Efetivo de

PROFESSORA LIC PLENA EM MATEMÁTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CEFAPRO conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/02/2005 26/02/2010	01/07/2010 28/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 16/2010, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa para a execução de serviços topográficos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Viação, Obras Serviços Públicos, no dia 15/07/2010 às 07:30 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 10:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:hoas horas até 03 dias antes da realização do Certame. Confresa 29 de junho de.2010

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no dia **13/07/2010 às 09h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Água Boa-MT, para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a pacientes encaminhados ao Hospital Regional Paulo Alemão.

ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h15min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 29 de Junho de 2.010.

Alessandro Ap. Medina Ubeda
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor global, tendo por objeto: **“Aquisição de Retroescavadeira nova 4x2 para o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 13 DE junho 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 25 de Junho de 2010.

Marcos José Souza -
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Matupá

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 020/2010.

DATA: 21 DE JUNHO DE 2010

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE EM FAVOR DA Sra CLEONILDE DA SILVA FREDIANI”

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora CLEONILDE DA SILVA FREDIANI, efetiva no cargo de Professora, Classe “B” Nível “1” lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em decorrência de seu estado de gestação, no período de 01/06/2010 à 28/09/2010, conforme Atestado Médico, com remuneração igual ao último vencimento de contribuição, e de acordo com processo Salário Maternidade nº. 004/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté
- Diretor Executivo -

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que foi **PRORROGADO** para próximo dia **08 DE JULHO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a **PREGÃO PRESENCIAL**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO BAILE ESCOLHA MISS MATUPÁ/2010**, em conformidade ao Art. 48.º-3 da lei federal 8.666/93 – *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem*

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 28 de Junho de 2010.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2010 – **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Aquisição de Cobertores, para campanha de Agasalho, junto a Sec.Mun. de Bem Estar Social. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 012/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00, do dia 15/06/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa SHANON MODA MASCULINA -ME, totalizando o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Viviany Turque Pacheco Pinto
– PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nortelândia

LEI Nº 169/2010

“Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit atuarial, conforme diretrizes emanadas da Portaria MPAS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.”

O Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece o equacionamento do déficit apurado pelo cálculo atuarial realizado no mês de maio de 2010 no regime próprio de previdência através do PREVINORTE, o qual será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 2º O déficit mencionado no artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somará a alíquota suplementar com alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usada como referência nesta lei, cujo teor é ratificado por esta lei, independente de sua transcrição, ressalvado a retificação dos índices a maior ou menor, conforme cálculo atuarial anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 28 de Junho de 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2010	6,00%
2011	7,00%
2012	8,00%
2013	9,00%
2014	10,00%
2015	11,00%
2016	12,00%
2017	13,00%
2018	15,00%
2020	16,00%
2021	17,00%
2022	18,00%
2023	19,00%
2024	20,00%
2025	21,00%
2026	22,00%
2027	23,00%
2028	24,00%
2029	26,00%
2030	28,00%
2031	30,00%
2032	32,00%
2033	34,00%
2034	36,00%
2035	38,00%
2036	40,00%
2037 a 2043	42,00%

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 28 de Junho de 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 13/2010.
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2010
PARTICIPANTES/VENCEDORES: AÇO BRASILE ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA R\$ 79.096,06
OBJETO: CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO NUCLEO HABITACIONAL “FREI SALVADOR ROQUETE”.

CONTRATANTE: ZENILDO PACHECO SAMPAIO –
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de prorrogação
Tomada de Preço 023/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que prorrogará o prazo de oito dias a abertura Tomada de Preço, conforme Art . 48 § 3º ficando a data de abertura dos envelopes para: 01/07/2010, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 29 de junho de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.666.495,40	10.950.495,40	1.523.570,09	13,91	2.614.965,90	23,88	8.335.529,50
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.173.424,20	8.457.424,20	1.523.570,09	18,01	2.614.965,90	30,92	5.842.458,30
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	161.404,84	161.404,84	28.837,74	17,87	63.277,83	39,20	98.127,01
1.1.1.0.00.00 - Impostos	143.540,52	143.540,52	25.402,68	17,70	50.995,24	35,53	92.545,28
1.1.2.0.00.00 - Taxas	17.864,32	17.864,32	3.435,06	19,23	12.282,59	68,75	5.581,73
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	395.972,00	241.972,00	55.311,25	22,86	73.727,53	30,47	168.244,47
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	289.000,00	135.000,00	46.579,72	34,50	46.579,72	34,50	88.420,28
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	106.972,00	106.972,00	8.731,53	8,16	27.147,81	25,38	79.824,19
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	456.045,80	236.045,80	34.970,32	14,82	38.482,11	16,30	197.563,69
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	16.045,80	16.045,80	4.628,35	28,84	8.140,14	50,73	7.905,66
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	619.000,00	317.000,00	36.808,42	11,61	77.103,15	24,32	239.896,85
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.371.893,89	7.371.893,89	1.169.677,03	15,87	2.163.392,40	29,35	5.208.501,49
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.371.893,89	7.371.893,89	1.169.677,03	15,87	2.163.392,40	29,35	5.208.501,49
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.107,67	129.107,67	197.965,33	153,33	198.982,88	154,12	-69.875,21
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.771,16	8.771,16	266,89	3,04	511,98	5,84	8.259,18
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	641,83	641,83	0,00	0,00	0,00	0,00	641,83
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	88.130,96	53.692,96	1.183,44	2,20	1.855,90	3,46	51.837,06
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	71.563,72	66.001,72	196.515,00	297,74	196.615,00	297,89	-130.613,28
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.493.071,20	2.493.071,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.071,20
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.493.071,20	2.493.071,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.071,20
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.493.071,20	2.493.071,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.071,20
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	640.000,00	320.000,00	48.955,02	15,30	48.955,02	15,30	271.044,98

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.306.495,40	11.270.495,40	1.572.525,11	13,95	2.663.920,92	23,64	8.606.574,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.306.495,40	11.270.495,40	1.572.525,11	13,95	2.663.920,92	23,64	8.606.574,48
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.306.495,40	11.270.495,40	1.572.525,11	13,95	2.663.920,92	23,64	8.606.574,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.154.130,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre		Jan a Abr 2010			%
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.574.305,40	-14.500,00	10.559.805,40	1.479.833,12	3.275.553,35	1.390.974,97	2.339.275,64	22,15	8.220.529,76
DESPESAS CORRENTES	7.398.915,12	664.800,00	8.063.715,12	1.430.262,68	3.206.891,32	1.375.004,53	2.304.940,62	28,58	5.758.774,50
Pessoal e Encargos Sociais	3.572.080,05	210.410,00	3.782.490,05	679.768,39	1.271.730,26	683.379,17	1.271.730,26	33,62	2.510.759,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.826.835,07	454.390,00	4.281.225,07	750.494,29	1.935.161,06	691.625,36	1.033.210,36	24,13	3.248.014,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.113.390,28	-628.400,00	2.484.990,28	49.570,44	68.662,03	15.970,44	34.335,02	1,38	2.450.855,26
Investimentos	2.947.705,00	-604.900,00	2.342.805,00	41.460,59	49.450,59	7.860,59	15.850,59	0,68	2.326.954,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.685,28	-23.500,00	142.185,28	8.109,85	19.211,44	8.109,85	18.484,43	13,00	123.700,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	55.000,00	-50.900,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
RESERVA DO RPPS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	695.690,00	14.500,00	710.190,00	39.543,28	76.278,71	40.064,45	76.278,71	10,74	633.911,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.269.995,40	0,00	11.269.995,40	1.519.376,40	3.351.832,06	1.431.039,42	2.415.554,35	21,43	8.854.441,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	10.000,00	0,00	10.000,00	7.437,22	14.858,61	7.437,22	14.858,61	148,59	-4.858,61
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	0,00	10.000,00	7.437,22	14.858,61	7.437,22	14.858,61	148,59	-4.858,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.437,22	14.858,61	7.437,22	14.858,61	148,59	-4.858,61
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.279.995,40	0,00	11.279.995,40	1.526.813,62	3.366.690,67	1.438.476,64	2.430.412,96	21,55	8.849.582,44
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	233.507,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.279.995,40	0,00	11.279.995,40	1.526.813,62	3.366.690,67	1.438.476,64	2.663.920,92	23,62	8.616.074,48

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.279.995,40	11.279.995,40	1.526.813,62	3.366.690,67	1.438.476,64	2.430.412,96	100,00	21,55	8.849.582,44
LEGISLATIVA	425.938,71	425.938,71	68.964,46	129.821,11	68.964,46	129.821,11	5,34	30,48	296.117,60
Ação Legislativa	425.938,71	425.938,71	68.964,46	129.821,11	68.964,46	129.821,11	5,34	30,48	296.117,60
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.051.576,74	2.240.776,74	417.848,04	1.102.411,81	449.180,63	739.435,05	30,42	33,00	1.501.341,69
Administração Geral	1.971.520,05	2.165.720,05	414.749,12	1.099.312,89	446.081,71	736.336,13	30,30	34,00	1.429.383,92
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	3.098,92	3.098,92	3.098,92	3.098,92	0,13	5,63	51.901,08
Tecnologia de Informatização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	10.056,69	10.056,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.056,69
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.710,00	616.400,00	91.194,55	182.117,54	85.282,30	152.805,89	6,29	24,79	463.594,11
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	468.710,00	566.400,00	91.194,55	182.117,54	85.282,30	152.805,89	6,29	26,98	413.594,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	657.180,00	645.380,00	39.786,72	80.843,33	39.786,72	80.843,33	3,33	12,53	564.536,67
Administração Geral	657.180,00	645.380,00	39.786,72	80.843,33	39.786,72	80.843,33	3,33	12,53	564.536,67
SAÚDE	3.588.115,00	3.649.325,00	454.496,99	974.288,27	401.708,80	674.153,27	27,74	18,47	2.975.171,73
Administração Geral	506.000,00	1.023.000,00	376.274,37	662.738,99	265.486,18	435.103,99	17,90	42,53	587.866,01
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	2.237.115,00	2.160.325,00	70.497,83	291.546,87	128.497,83	219.046,87	9,01	10,14	1.941.278,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	645.000,00	307.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,12	0,98	304.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	109.000,00	7.724,79	17.002,41	7.724,79	17.002,41	0,70	15,60	91.997,59
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRABALHO	105.954,95	105.954,95	0,00	100.133,32	5.459,23	10.979,05	0,45	10,36	94.975,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.954,95	105.954,95	0,00	100.133,32	5.459,23	10.979,05	0,45	10,36	94.975,90
EDUCAÇÃO	1.982.000,00	2.071.000,00	355.729,09	599.443,94	320.223,88	511.777,54	21,06	24,71	1.559.222,46
Alimentação e Nutrição	57.000,00	57.000,00	8.494,32	10.254,32	8.494,32	10.254,32	0,42	17,99	46.745,68
Ensino Fundamental	1.875.000,00	2.002.000,00	347.234,77	589.189,62	311.729,56	501.523,22	20,64	25,05	1.500.476,78
Educação Infantil	50.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	340.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Infra-estrutura Urbana	340.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SANEAMENTO	449.834,72	324.834,72	29.750,36	101.394,61	35.542,21	71.802,99	2,95	22,10	253.031,73
Administração Geral	292.894,72	292.894,72	29.750,36	101.394,61	35.542,21	71.802,99	2,95	24,51	221.091,73
Saneamento Básico Urbano	156.940,00	31.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.940,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	210.000,00	225.300,00	54.533,08	64.844,38	17.818,08	28.129,38	1,16	12,49	197.170,62
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	170.000,00	185.300,00	54.533,08	64.844,38	17.818,08	28.129,38	1,16	15,18	157.170,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Energia Elétrica	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	325.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	265.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPORTO E LAZER	75.000,00	45.000,00	619,60	619,60	619,60	619,60	0,03	1,38	44.380,40

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	55.000,00	25.000,00	619,60	619,60	619,60	619,60	0,03	2,48	24.380,40
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	315.685,28	274.185,28	13.890,73	30.772,76	13.890,73	30.045,75	1,24	10,96	244.139,53
Serviço da Dívida Interna	315.685,28	274.185,28	13.890,73	30.772,76	13.890,73	30.045,75	1,24	10,96	244.139,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Reserva de Contingência	55.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.279.995,40	11.279.995,40	1.526.813,62	3.366.690,67	1.438.476,64	2.430.412,96	99,9999	21,5462	8.849.582,44

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	808.626,34	1.035.156,06	625.009,88	592.863,23	705.738,92	814.196,34	713.278,40	1.043.562,41	615.737,36	650.377,78	773.444,96	923.223,89	9.301.215,57	9.588.805,72
Receitas Tributárias	26.316,09	29.192,76	21.954,19	9.713,22	8.243,39	10.989,48	8.380,45	20.925,87	4.653,83	29.786,26	19.560,06	9.277,68	198.993,28	161.404,84
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	8.616,93	285,05	237,55	152,12	50,66	127,26	80,44	105,77	88,14	0,00	25,73	161,67	9.901,32	16.045,80
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.855,80	11.920,20	12.794,24	590,00	594,69	1.321,00	0,00	450,00	0,00	405,72	2.808,26	200,00	38.939,91	39.248,32
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.614,09	14.429,89	6.583,95	7.038,36	5.500,99	7.498,75	6.036,79	11.550,31	2.020,62	19.738,69	12.525,73	5.759,90	104.297,87	41.971,60
Outras Receitas Tributárias	4.229,27	2.557,82	2.338,45	1.932,74	2.097,05	2.042,47	2.263,22	8.819,79	2.575,07	9.641,85	4.200,34	3.156,11	45.854,18	64.139,12
Receitas de Contribuições	9.215,95	6.257,43	20.221,55	9.376,75	9.055,55	9.321,04	8.839,44	10.121,48	9.930,95	8.485,33	35.742,05	19.569,20	156.136,72	241.972,00
Receita Patrimonial	16.992,21	17.000,72	17.576,17	15.343,14	15.066,83	15.727,58	15.671,70	17.483,12	1.398,06	2.113,73	24.215,97	10.754,35	169.323,58	236.045,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.399,25	26.495,44	24.787,05	21.656,17	22.003,15	24.659,52	21.197,18	29.550,47	14.105,53	26.189,20	22.401,04	14.407,38	271.851,38	317.000,00
Transferências Correntes	730.366,45	833.094,18	539.380,69	535.966,15	650.210,78	753.172,97	657.915,59	961.970,64	585.165,60	583.269,10	670.401,98	672.373,81	8.173.287,94	8.503.275,41
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.283,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	294.344,87	333.427,30	247.688,51	296.768,00	3.621.009,01	4.001.330,00
Cota Parte do ICMS	117.923,12	154.968,84	139.119,74	130.625,15	192.764,14	157.384,47	124.498,88	192.094,50	143.751,03	112.408,27	164.069,55	142.148,12	1.771.755,61	1.720.000,00
Cota Parte do IPVA	14.077,21	9.792,33	5.375,90	2.767,65	2.139,29	3.182,44	788,27	1.489,76	1.949,08	5.520,20	4.864,19	9.578,76	61.525,08	53.486,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	58.652,09	66.833,88	57.029,71	55.242,83	70.735,07	64.749,84	57.160,03	79.085,63	57.433,52	54.970,53	65.556,29	62.763,98	750.213,20	748.804,00
Outras Transferências Correntes	201.800,19	309.926,35	114.132,61	87.067,44	154.163,11	262.832,28	144.648,98	180.225,79	87.687,10	76.942,80	188.223,44	161.114,95	1.968.785,04	1.979.655,41
Outras Receitas Correntes	1.336,39	123.115,53	1.090,23	807,80	1.159,22	325,75	1.274,04	3.530,83	483,39	534,16	1.123,86	196.841,47	331.622,67	129.107,67
DEDUÇÕES (II)	94.982,76	97.610,05	74.181,74	79.216,65	85.407,86	90.254,58	93.280,12	111.731,03	84.194,44	90.524,89	110.386,33	109.292,15	1.121.062,60	1.233.544,88
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	231,76	6.257,43	343,42	284,28	66,00	340,27	448,36	549,59	0,00	0,00	27.010,52	19.569,20	55.100,83	135.000,00
Servidor	231,76	6.257,43	343,42	284,28	66,00	340,27	448,36	549,59	0,00	0,00	27.010,52	19.569,20	55.100,83	135.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	94.751,00	91.352,62	73.838,32	78.932,37	85.341,86	89.914,31	92.831,76	111.181,44	84.194,44	90.524,89	83.375,81	89.722,95	1.065.961,77	1.118.544,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	713.643,58	937.546,01	550.828,14	513.646,58	620.331,06	723.941,76	619.998,28	931.831,38	531.542,92	559.852,89	663.058,63	813.931,74	8.180.152,97	8.335.260,84

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	145.496,27	57.529,08	0,00	56.033,27	146.992,08	22.019,22	0,00	20.229,14	1.790,08
EXECUTIVO	145.496,27	56.643,15	0,00	55.147,34	146.992,08	22.019,22	0,00	20.229,14	1.790,08
Administração Direta	145.496,27	55.469,76	0,00	53.973,95	146.992,08	19.993,22	0,00	18.203,14	1.790,08
Pessoal e Encargos Sociais	35.150,79	30.412,45	0,00	28.932,64	36.630,60	1.047,74	0,00	804,99	242,75
Juros e Encargos da Dívida	3.898,35	0,00	0,00	0,00	3.898,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.789,63	25.057,31	0,00	25.041,31	96.805,63	18.945,48	0,00	17.398,15	1.547,33
Investimentos	9.657,50	0,00	0,00	0,00	9.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.173,39	0,00	1.173,39	0,00	2.026,00	0,00	2.026,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	523,39	0,00	523,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	2.026,00	0,00	2.026,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	885,93	0,00	885,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	885,93	0,00	885,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.496,27	57.529,08	0,00	56.033,27	146.992,08	22.019,22	0,00	20.229,14	1.790,08

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	364.500,00	355.000,00	76.921,69	76.921,69	130.001,44
RECEITAS CORRENTES	364.500,00	355.000,00	76.921,69	76.921,69	130.001,44
Receita de Contribuições	144.500,00	135.000,00	46.579,72	46.579,72	57.508,62
Pessoal Civil	135.000,00	135.000,00	46.579,72	46.579,72	57.508,62
Contribuição de Servidor Ativo Civil	135.000,00	135.000,00	46.579,72	46.579,72	57.508,62
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.000,00	220.000,00	30.341,97	30.341,97	72.492,82
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	220.000,00	220.000,00	30.341,97	30.341,97	72.492,82
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	320.000,00	320.000,00	48.955,02	48.955,02	94.175,59
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	684.500,00	675.000,00	125.876,71	125.876,71	224.177,03

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	254.870,00	254.870,00	46.896,32	91.578,68	67.310,08
ADMINISTRAÇÃO	31.870,00	31.870,00	7.109,60	10.735,35	6.548,92
Despesas Correntes	30.370,00	30.370,00	7.109,60	10.735,35	6.548,92
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.000,00	223.000,00	39.786,72	80.843,33	60.761,16
Pessoal Civil	223.000,00	223.000,00	39.786,72	80.843,33	60.761,16
Aposentadorias	156.000,00	156.000,00	27.555,28	54.546,11	45.752,65
Pensões	25.000,00	25.000,00	4.789,99	9.079,75	4.998,56
Outros Benefícios Previdenciários	42.000,00	42.000,00	7.441,45	17.217,47	10.009,95
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	422.630,00	422.630,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	684.500,00	684.500,00	46.896,32	91.578,68	67.310,08
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-9.500,00	78.980,39	34.298,03	156.866,95

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.102.854,83	2.426.819,08	2.538.806,69

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	48.955,02	48.955,02	94.175,59
Receita de Contribuições	320.000,00	320.000,00	48.955,02	48.955,02	94.175,59
Pessoal Civil	320.000,00	320.000,00	48.955,02	48.955,02	94.175,59
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	320.000,00	320.000,00	48.955,02	48.955,02	94.175,59
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	320.000,00	320.000,00	48.955,02	48.955,02	94.175,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

LEI MUNICIPAL Nº 893 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL 775 DE 13 DE FEVEREIRO 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da perda salarial de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais de Nova Olímpia-MT, regido pela Lei Municipal N.º 775 de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Cuiabá, 29 de junho de 2010

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

Objetiva o presente encaminhar a resposta dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar ou formulação da Prova Objetiva.

Certos de termos atendidos a Vossa Solicitação, e demais requerimentos agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

CAPS – CONSULTORIA, ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Adm. Ademir Francisco Roza

CRA PR Nº 6.243 - PRINCIPAL

CRA MT Nº 4.479

À O

Presidente da Comissão de Concurso Público

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HELENA – MT EDITAL Nº 001/2010

EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS

O Prefeito do Município de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2010, analisados de acordo com o item 11, infra transcrito.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (<http://www.pmnshe.com.br/>) a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 14 de junho de 2010.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (<http://www.pmnsh.com.br/>)

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço do Paço Municipal.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão ou a Organização do Concurso serão preliminarmente indeferidos.

NIVEL ELEMENTAR

01. Candidato:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
136	Solange Adriana de Moraes Paixão	Agente de Combate a Endemias

Questão nº 08 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 08. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 08 da alternativa “A” para “B”

Questão nº 09 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 09. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 09 da alternativa “D” para “B”

Questão 18: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 18. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 31: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 18. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
001	Ivone Aparecida dos Santos	Zeladora

Questão nº 08 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 08. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 08 da alternativa “A” para “B”

Questão nº 09 – O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 09. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 09 da alternativa “D” para “B”

NIVEL MÉDIO

02 - Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
232	Alex Oscar de Sousa	Agente Administrativo II

Questão 11: Anulada

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Portanto, conforme determinado no Edital, quando da anulação da questão em tela, o ponto da questão é distribuído para todos os candidatos (os que haviam errado a questão e os que a deixaram em branco no Cartão de Respostas), exceto os candidatos que já haviam recebido este ponto por ter marcado a alternativa de resposta correta letra “A”, pois se estes recebessem o ponto desta questão estaria sendo contabilizado o ponto da questão duas vezes, ficando, desta forma, inconsistente o resultado.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
096	Fátima Sabino dos Santos	Agente Administrativo II

Questão 33: Recurso improcedente. A letra “b” referente a alternativa foi digitada de maneira incorreta realmente. Porém a grafia pela qual foi registrada não compromete, não anula, restringe ou inviabiliza de maneira alguma o conteúdo técnico-científico da questão. Não houve em hipótese alguma comprometimento do conteúdo da questão e não se caracteriza nenhum tipo de interferência na resposta dessa questão; portanto Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto. fica mantida a questão e o gabarito.

NIVEL SUPERIOR

03 - Candidatos:

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
126	Angela Maria da Paixão	Enfermeiro
190	Leiliane de Araujo Santos Borges	Enfermeira

Questão nº 23:

Considerando que os artigos não foram transcritos na sua íntegra em nenhuma das alternativas, considerando que quando o Código de Ética se refere a profissionais de enfermagem esta se referindo tanto a enfermeiro como técnico e auxiliar de enfermagem e com isso podemos usar os artigos relacionando-os somente a uma categoria ou a todas ao mesmo tempo e no caso desta prova ser específica para enfermeiro foi colocado essa classe específica na elaboração da alternativa e considerando que não está escrito que é de exclusividade do enfermeiro a **alternativa “d” esta CORRETA.**

Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 23. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 25:

Anulada, pois ocorreu erro de digitação na alternativa “b” ,está escrito:adaptar a sonda retal à solução prescrita **e ao** equipo de soro e DEVERIA estar escrito:adaptar a sonda retal à solução prescrita **ou** equipo de soro.

“.....11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.....”

Portanto, conforme determinado no Edital, quando da anulação da questão em tela, o ponto da questão é distribuído para todos os candidatos (os que haviam errado a questão e os que a deixaram em branco no Cartão de Respostas), exceto os candidatos que já haviam recebido este ponto por ter marcado a alternativa de resposta correta letra “A”, pois se estes recebessem o ponto desta questão estaria sendo contabilizado o ponto da questão duas vezes, ficando, desta forma, inconsistente o resultado.

Questão nº 35:

A alternativa “c”:a primeira dose de vacina BCG deve ser administrada ao recém nato na maternidade – é **INCORRETA** pois apesar que no Manual de Imunização(MS/2001) estar recomendando que seja feito ao nascer,isso não é feito porque os hospitais não mantem sala de vacinação:não disponibilizam espaço físico e funcionário capacitado para aplicação de vacina visto que no mesmo manual estão estabelecidos os critérios técnicos necessários para aplicação vacina e por isso o recomendado pela Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde é a vacinação na atenção primária(posto de saúde).Hoje os poucos hospitais que mantem sala de vacinação são hospitais de referência em imunobiológico.

Não procedem as alegações da recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 35. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 38:

Na alternativa “d”:a esterelização química por glutaraldeído é a mais indicada para material termossensível - é **INCORRETA** essa afirmação pois desde 2007 com o surgimento dos surtos por Micobacteria a ANVISA(nota tecnica 08/08/2008) e secretarias estadual de saúde vem orientando os serviços de saúde para utilizarem outros métodos de esterelização disponíveis no mercado,como medida cautelar,diante dos indícios de resistência da Micobacteria massiliense ao glutaraldeído 2%.Na normativa(nota tecnica conjunta 01/2007) do Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Estado do Rio Grande do Sul eles colocam que o glutaraldeído 2% poderá ser empregado como esterelizante de material termossensível em casos eventuais e ainda segundo a Enfa. Kazuko Uchikawa Graziano(*Enfermeira Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP) e Membro da Diretoria da Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar (APECIH)*),ela coloca que:“para os artigos críticos, a esterilização é o procedimento aceito. Se o artigo for termorresistente, a autoclavagem com pré-vácuo é o processo imbatível, pois é seguro, rápido, econômico, não-tóxico e que permite ser seguramente monitorizado.

Se o artigo for termossensível, há que se recorrer à esterilização gasosa automatizada, por meio de óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio ou vapor a baixa temperatura com o gás formaldeído. Para

cada um dos métodos gasosos, deve-se considerar as suas vantagens e as desvantagens. O uso de soluções químicas para esterilização, como pelo glutaraldeído a 2% por oito a dez horas, pelo ácido peracético a 0,2% por uma hora ou por formalina aquosa a 10% ou alcoólica a 8%, ambas as concentrações, por 18 horas, ou ainda usando as pastilhas de paraformaldeído (3%, 50°C, quatro horas e 100% de umidade relativa), devem apenas restringir-se às situações emergenciais e não de rotina, por serem métodos manuais, sujeitos a muitos erros operacionais, além dos riscos tóxicos para o paciente, para os profissionais e para o ecossistema”.

Não procedem as alegações da recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 38. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
020	Crisleide Andrade de Oliveira	Fisioterapeuta

Questão 24: Não procedem as alegações do recorrente. O gabarito oficial preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 24. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão nº 28 – O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “D” é a única que responde à questão nº 28. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 28 da alternativa “B” para “D”

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
046	Leila Pimenta Zaneti	Professor para Séries Iniciais

Questão nº 39 – O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 39. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 39 da alternativa “C” para “B”

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
082	Jakicely da Cruz Lorca Lopes	Professor para Educação Infantil

Questão nº 39 – O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “B” é a única que responde à questão nº 39. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modificam-se o gabarito da questão nº 39 da alternativa “C” para “B”

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Nova Santa Helena - MT, 29 de junho de 2010

Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski
Presidente da Comissão do Concurso Público

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL- EDITAL Nº. 001/2010, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	C	A	B	B	B	D	A	C	D	B

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	A	C	B	D	B	D	A	B	D	D

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	B	D	C	C	D	A	D	B	C	

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	B	D	C	D	C	C	A	B	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	C	D	D	D	B	D	D	D	D	A

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	C	C	D	C	B	A	D	B	D	A

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	C	D	D	B	D	D	C	A	D	A

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	A	C	B	D	D	B	D	B	D	A	A	B	C	D	D	C	A

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	B	B	D	D	D	D	C	A	A	D	A	B	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	B	D	A	A	B	B	B	C	C	A	C	D	B	D	B

CARGO/FUNÇÃO: INSEMINADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	B	B	D	D	D	D	C	A	A	D	A	B	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	B	D	A	A	B	D	A	A	D	A	A	B	B	B	A

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	B	B	D	D	D	D	C	A	A	D	A	B	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	B	D	A	A	B	D	A	A	D	C	D	A	A	B	

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	B	B	D	D	D	D	C	A	A	D	A	B	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	B	D	A	A	B	A	D	C	A	A	A	D			

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	D	B	C	B	B	D	*	D	A	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	A	A	B	A	D	D	A	D	C	C	B	C	D	D	B

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	D	B	C	B	B	D	*	D	A	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	A	A	B	A	D	A	D	B	D	B	B	A	C	A	B

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	D	B	C	B	B	D	*	D	A	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	A	A	B	A	D	A	D	C	D	B	D	C	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	D	B	C	B	B	D	*	D	A	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	A	A	B	A	D	D	C	A	A	D	D	A	D	B	B

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	D	B	C	B	B	D	*	D	A	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	A	A	B	A	D	D	C	B	A	C	C	A	B	A	B

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	D	B	C	B	B	D	*	D	A	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	A	A	B	A	D	D	C	A	A	D	D	A	D	B	B

ENSINO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	B	D	A	C	D	D	A	D	C	C	A	C	D	C	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	D	*	D	C	D	C	A	A	C	C	C	B	C	C	A	A	D

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	B	D	A	C	D	D	A	D	C	C	A	C	D	C	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	C	B	D	C	D	D	B	B	B	D	B	C	A	C	A	D	A

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA HELENA- MT
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE EDITAL 001/2010:

PRIMEIRA LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	110	WAGNER ALVES MOLINA	17,5	22,5	17,5	25,0	82,5	82,5	APROV.
2º	235	UARLEM PIRES DE OLIVEIRA	10,0	17,5	15,0	22,5	65,0	65,0	APROV.
3º	097	NELSON RODRIGUES TENÓRIO	10,0	17,5	20,0	17,5	65,0	65,0	APROV.
4º	131	HORACTO CARRARA	10,0	15,0	12,5	20,0	57,5	57,5	APROV.
5º	075	FRANCISCO SEBASTIÃO FELIPE	10,0	10,0	12,5	17,5	50,0	50,0	APROV.
6º	016	CLEITON AGUIAR DE SOUZA	12,5	10,0	10,0	12,5	45,0	45,0	REPROV.
7º	173	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	10,0	7,5	7,5	10,0	35,0	35,0	REPROV.
8º	217	LUIZ MIRANDA	7,5	2,5	10,0	5,0	25,0	25,0	REPROV.
9º	003	ANA APARECIDA DE PAULA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROV.
10º	195	JOSIMAR ALVES FERREIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROV.
11º	002	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	136	SOLANGE ADRIANA DE M. PADÃO	20,0	22,5	15,0	15,0	72,5	72,5	APROV.
2º	194	INES ISABEL BEZERRA PEREIRA	20,0	17,5	17,5	12,5	67,5	67,5	APROV.
3º	226	SELMA APARECIDA DE LIMA	15,0	17,5	15,0	12,5	60,0	60,0	APROV.
4º	183	SILVIA MENDES DE JESUS	12,5	17,5	7,5	15,0	52,5	52,5	APROV.
5º	119	ALINE RAIMUNDO DIAS	15,0	17,5	12,5	7,5	52,5	52,5	APROV.
6º	114	JULIANA MARIA DE GODOY	10,0	15,0	10,0	15,0	50,0	50,0	APROV.
7º	067	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	12,5	12,5	10,0	12,5	47,5	47,5	REPROV.
8º	192	LUZIA MARGARIDA DA SILVA	7,5	10,0	10,0	12,5	40,0	40,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA/COZINHEIRA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	160	ROSANGELA LANDIM	12,5	20,0	17,5	20,0	70,0	70,0	APROV.
2º	229	VALDETE P. DA CONCEIÇÃO	10,0	17,5	15,0	20,0	62,5	62,5	APROV.
3º	220	MARCELA A. OSSUCI PAGOTTO	2,5	20,0	17,5	20,0	60,0	60,0	APROV.
4º	108	MARIA IVANETE DOS SANTOS	12,5	10,0	15,0	20,0	57,5	57,5	APROV.
5º	174	CÉLIA REGINA N. KAMINSKI	10,0	15,0	15,0	17,5	57,5	57,5	APROV.
6º	033	ELZA DA SILVA	12,5	10,0	7,5	20,0	50,0	50,0	APROV.
7º	101	ELIZIETE CARDOSO PARTEZANI	12,5	12,5	7,5	17,5	50,0	50,0	APROV.
8º	054	MARIA DAS DORES C. VENANCIO	5,0	12,5	17,5	10,0	45,0	45,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA										
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. PROVA PRÁTICA	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	209	RUBENS ANTONIO B. LEITE	17,5	22,5	15,0	15,0	70,0	10,0	80,0	APROV.
2º	071	ROQUE VOINAROSKI	15,0	22,5	17,5	12,5	67,5	10,0	77,5	APROV.
3º	055	WAGNER TEODORO DE SOUZA	7,5	25,0	20,0	12,5	65,0	9,0	74,0	APROV.
4º	005	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	7,5	20,0	15,0	20,0	62,5	10,0	72,5	APROV.
5º	093	RODON FRANCISCO DA SILVA	10,0	20,0	17,5	15,0	62,5	10,0	72,5	APROV.
6º	216	LAURI MONTEIRO	12,5	22,5	17,5	10,0	62,5	8,0	70,5	APROV.
7º	185	GILBRAIR SILVA ALEXANDRE	7,5	25,0	12,5	15,0	60,0	9,0	69,0	APROV.
8º	152	JOSE CARLOS DOS SANTOS	12,5	20,0	15,0	12,5	60,0	9,0	69,0	APROV.
9º	200	LINDOMAR DA SILVA SANTOS	12,5	20,0	17,5	7,5	57,5	9,0	66,5	APROV.
10º	116	FERNANDO RENATO MISSASSE	15,0	17,5	15,0	7,5	55,0	10,0	65,0	APROV.
11º	197	AMARILDO OSCAR DE SOUSA	10,0	22,5	15,0	7,5	55,0	8,0	63,0	APROV.
12º	070	ALEX SANDRO V. DE MIRANDA	10,0	20,0	7,5	15,0	52,5	10,0	62,5	APROV.
13º	169	CLEO PEREIRA DA MOTA	12,5	22,5	12,5	5,0	52,5	10,0	62,5	APROV.
14º	129	CARLOS ROBERTO R. SALOMÃO	15,0	15,0	12,5	12,5	55,0	7,0	62,0	APROV.
15º	027	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	17,5	12,5	12,5	10,0	52,5	9,0	61,5	APROV.
16º	050	PAULO EDUARDO D. DA SILVA	12,5	15,0	10,0	12,5	50,0	8,0	58,0	APROV.
17º	240	GILVAN DE CASTRO BARBOSA	15,0	17,5	12,5	5,0	50,0	7,0	57,0	APROV.
18º	143	RAFAEL DA SILVA PAES	5,0	15,0	15,0	12,5	47,5	10,0	57,5	REPROV.
19º	064	WAGNER LUIZ DE AMORIM LEIRIA	12,5	17,5	12,5	5,0	47,5	10,0	57,5	REPROV.
20º	130	EDUARDO SABINO BASTISTA	2,5	17,5	15,0	10,0	45,0	10,0	55,0	REPROV.
21º	007	JUVENAL APARECIDO BARBOZA	5,0	12,5	10,0	12,5	40,0	10,0	50,0	REPROV.
22º	028	JOSE ALMEIDA DE SANTANA	7,5	15,0	15,0	2,5	40,0	9,0	49,0	REPROV.
23º	205	JOÃO OSMAR ELI	0,0	20,0	7,5	2,5	30,0	10,0	40,0	REPROV.
24º	073	MOACIR BORTOLINI	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	

CARGO/FUNÇÃO: MECÂNICO										
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. PROVA PRÁTICA	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	036	PAULO BERTOLDO JUNIOR NETO	20,0	25,0	12,5	22,5	80,0	10,0	90,0	APROV.
2º	024	JONAS ANTONIO SUR	15,0	20,0	10,0	15,0	60,0	8,0	68,0	APROV.
3º	140	HEITOR SIMONI	10,0	10,0	12,5	12,5	45,0	3,0	48,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS										
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. PROVA PRÁTICA	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	042	VALDIR SILVA SANTOS	12,5	12,5	10,0	10,0	45,0	10,0	55,0	REPROV.
2º	230	SEBASTIÃO DA SILVA CONCEIÇÃO	7,5	5,0	12,5	10,0	35,0	10,0	45,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA										
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL	
1º	042	VALDIR SILVA SANTOS	12,5	12,5	10,0	10,0	45,0	10,0	55,0	REPROV.
2º	230	SEBASTIÃO DA SILVA CONCEIÇÃO	7,5	5,0	12,5	10,0	35,0	10,0	45,0	REPROV.

1º	187	ANTONIO CARLOS BEZERRA	15,0	22,5	15,0	20,0	72,5	72,5	APROV.
2º	221	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	17,5	20,0	12,5	17,5	67,5	67,5	APROV.
3º	120	PAULO FERREIRA DA CRUZ	10,0	22,5	15,0	17,5	65,0	65,0	APROV.
4º	204	PAULO FERNANDES DIAS	10,0	22,5	15,0	15,0	62,5	62,5	APROV.
5º	214	JUNIO JOSÉ ROMÃO	7,5	15,0	12,5	17,5	52,5	52,5	APROV.
6º	162	WAGNER SANTOS DE ALMEIDA	7,5	20,0	7,5	17,5	52,5	52,5	APROV.
7º	134	APARECIDO EXPEDITO DA SILVA	7,5	20,0	12,5	10,0	50,0	50,0	APROV.
8º	076	NAIR BORTOLINI	10,0	20,0	10,0	10,0	50,0	50,0	APROV.
9º	222	VALDECIR DOS REIS	5,0	12,5	12,5	12,5	42,5	42,5	REPROV.
10º	103	DONIZETE CASSENOTE	5,0	10,0	10,0	10,0	35,0	35,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	074	KARIN DAYANE VERONA DA SILVA	12,5	17,5	20,0	20,0	70,0	70,0	APROV.
2º	167	CLEONICE RODRIGUES QUEIROZ	7,5	20,0	17,5	20,0	65,0	65,0	APROV.
3º	133	PATRICIA QUEIROZ	10,0	20,0	15,0	20,0	65,0	65,0	APROV.
4º	030	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	12,5	15,0	20,0	17,5	65,0	65,0	APROV.
5º	049	MAIUSA APARECIDA S. MARIA	12,5	17,5	17,5	17,5	65,0	65,0	APROV.
6º	178	CELY ARANHA BORGES	10,0	20,0	10,0	20,0	60,0	60,0	APROV.
7º	035	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DIAS	7,5	12,5	15,0	20,0	55,0	55,0	APROV.
8º	158	MARIA A. DA ROCHA CRUZ	10,0	12,5	15,0	17,5	55,0	55,0	APROV.
9º	186	VALDIRENI ANDRENINA LANDIN	10,0	10,0	17,5	17,5	55,0	55,0	APROV.
10º	001	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	10,0	12,5	20,0	12,5	55,0	55,0	APROV.
11º	061	ZENAIDE F. DA CRUZ DOMINGUES	15,0	12,5	15,0	12,5	55,0	55,0	APROV.
12º	208	SUELI A. DANTAS MONTANARI	12,5	12,5	12,5	15,0	52,5	52,5	APROV.
13º	109	LUZIA FÁTIMA DA SILVA SANTOS	12,5	12,5	10,0	15,0	50,0	50,0	APROV.
14º	010	JUSARA DOMINGOS TENÓRIO	5,0	12,5	17,5	15,0	50,0	50,0	APROV.
15º	161	DIONE CRISPIM DE ARAÚJO	7,5	10,0	7,5	22,5	47,5	47,5	REPROV.
16º	146	SANDRA LUCIA R. CAMARGO	10,0	10,0	12,5	15,0	47,5	47,5	REPROV.
17º	060	ADRIANA DE FÁTIMA G. VIEIRA	10,0	20,0	10,0	7,5	47,5	47,5	REPROV.
18º	231	ZÉLIA CONCEIÇÃO PEREIRA	12,5	17,5	10,0	7,5	47,5	47,5	REPROV.
19º	180	SUELI SILVA BRAGA	12,5	2,5	12,5	15,0	42,5	42,5	REPROV.
20º	077	JARA DO NASCIMENTO MORAIS	10,0	12,5	10,0	10,0	42,5	42,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	079	RONNE PEREIRA SOARES	7,5	5,0	5,0	15,0	32,5	32,5	REPROV.
2º	098	SILAS ALBERTI	2,5	5,0	7,5	2,5	17,5	17,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: INSEMINADOR									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	099	BÊNTO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA										
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. PROVA PRÁTICA	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	113	SERGIO ANTONIO DE LIMA	10,0	15,0	12,5	12,5	50,0	10,0	60,0	APROV.

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	207	PATRICIA DA ROSA	20,0	17,5	12,5	17,5	67,5	67,5	APROV.
2º	092	PATRICIA MARIA MACCARI	20,0	12,5	10,0	7,5	50,0	50,0	APROV.
3º	107	SONIA APARECIDA ALVES	17,5	10,0	12,5	2,5	42,5	42,5	REPROV.
4º	224	FRANCIELLI FERREIRA	7,5	7,5	7,5	12,5	35,0	35,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II										
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. PROVA PRÁTICA	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	232	ALEX OSCAR DE SOUSA	7,5	22,5	12,5	15,0	57,5	7,8	65,3	APROV.
2º	124	ELSON LIMA DOS SANTOS	12,5	10,0	15,0	17,5	55,0	8,6	63,6	APROV.
3º	243	CLEUSA MARIA DI P. MARCONDES	10,0	17,5	15,0	15,0	57,5	5,1	62,6	APROV.
4º	096	FÁTIMA SABINO DOS SANTOS	12,5							

26º	080	JOSE LINDOMAR FISCHER	10,0	10,0	7,5	12,5	40,0	0,0	40,0	REPROV.
27º	078	JOSUE ROSA DE SOUZA	7,5	2,5	15,0	15,0	40,0	0,0	40,0	REPROV.
28º	040	LOANA CRISTINA RODRIGUES	7,5	5,0	12,5	15,0	40,0	0,0	40,0	REPROV.
29º	066	MICHELLE F. MATIAS LEITE	7,5	7,5	12,5	12,5	40,0	0,0	40,0	REPROV.
30º	058	ROZIMARA APARECIDA DE SOUSA	5,0	10,0	10,0	15,0	40,0	0,0	40,0	REPROV.
31º	031	JESSICA PARRON	12,5	5,0	7,5	5,0	30,0	8,8	38,8	REPROV.
32º	157	SILVANA MARIA DE MORAES	7,5	2,5	7,5	12,5	30,0	7,8	37,8	REPROV.
33º	008	CAMILA CLARO DA SILVA	5,0	12,5	10,0	10,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
34º	069	EDINALVA NUNES TENÓRIO	12,5	10,0	0,0	15,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
35º	087	FATIMA BOTELHO DE SOUZA	10,0	2,5	10,0	15,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
36º	009	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	0,0	10,0	17,5	10,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
37º	045	JÉSSICA BARBOSA RUBIO	5,0	5,0	20,0	7,5	37,5	0,0	37,5	REPROV.
38º	201	JOHNNY LUIZ SUR	7,5	12,5	7,5	10,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
39º	138	NAYARA DAYANE SOARES	7,5	5,0	15,0	10,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
40º	213	RAYLLANE ALVES SILVA	12,5	7,5	7,5	10,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
41º	023	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	12,5	5,0	12,5	7,5	37,5	0,0	37,5	REPROV.
42º	102	ELISANGELA C. MENANI SALOMÃO	5,0	2,5	10,0	17,5	35,0	0,0	35,0	REPROV.
43º	212	JULIANA CRISTINA L. DA SILVA	12,5	10,0	7,5	5,0	35,0	0,0	35,0	REPROV.
44º	029	VAGNER BARBOSA DE ARAÚJO	7,5	5,0	10,0	12,5	35,0	0,0	35,0	REPROV.
45º	223	ANA PAULA NOTARI	10,0	7,5	5,0	7,5	30,0	0,0	30,0	REPROV.
46º	172	GRAZIELY C. DE O. KOLAKOWSKI	5,0	5,0	7,5	12,5	30,0	0,0	30,0	REPROV.
47º	206	MONICA ALVES FERREIRA	2,5	5,0	15,0	7,5	30,0	0,0	30,0	REPROV.
48º	014	VALDIRENE SILVA SANTOS	2,5	5,0	5,0	12,5	25,0	0,0	25,0	REPROV.
49º	048	EDIVALDO ALVES FERREIRA	7,5	2,5	5,0	10,0	25,0	0,0	25,0	REPROV.
50º	171	ISABELA C. GOMES DE ALMEIDA	10,0	5,0	5,0	5,0	25,0	0,0	25,0	REPROV.
51º	147	VANUSA CAMARGO DA CRUZ	5,0	5,0	5,0	10,0	25,0	0,0	25,0	REPROV.
52º	057	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	7,5	2,5	2,5	10,0	22,5	0,0	22,5	REPROV.
53º	044	LEOMAR VIEIRA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
54º	137	LETICIA VIEIRA A. DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
55º	072	TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	112	JÉSSICA CARVALHO BARBOZA	15,0	2,5	20,0	15,0	52,5	52,5	APROV.
2º	008	JULIANA DA SILVA CUNHA	7,5	10,0	17,5	17,5	52,5	52,5	APROV.
3º	051	RENATA APARECIDA CALDEIRA	15,0	2,5	15,0	20,0	52,5	52,5	APROV.
4º	151	LUZINETE A. DO NASCIMENTO	10,0	10,0	12,5	17,5	50,0	50,0	APROV.
5º	164	ALESSANDRA CARRARA	15,0	12,5	10,0	10,0	47,5	47,5	REPROV.
6º	083	SABRINA MARCONDES	12,5	10,0	5,0	17,5	45,0	45,0	REPROV.
7º	163	GRACIETTE ZANOL	7,5	5,0	10,0	20,0	42,5	42,5	REPROV.
8º	056	ELAM CARLA RODRIGUES	7,5	2,5	15,0	17,5	42,5	42,5	REPROV.
9º	239	MARIA A. GOMES EVARISTO	7,5	7,5	12,5	15,0	42,5	42,5	REPROV.

10º	085	MIRIAN SOUZA SIMÃO RIBEIRO	10,0	5,0	15,0	12,5	42,5	42,5	REPROV.
11º	026	ROSANA BRAZAN PINHEIRO	12,5	5,0	7,5	15,0	40,0	40,0	REPROV.
12º	219	MARCELA BITTENCOURT DE LIMA	15,0	5,0	10,0	10,0	40,0	40,0	REPROV.
13º	125	TÂNIA DIANA DA SILVA	12,5	5,0	12,5	10,0	40,0	40,0	REPROV.
14º	121	HELLEN SIMONI S. VARGAS	10,0	2,5	7,5	17,5	37,5	37,5	REPROV.
15º	111	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	7,5	2,5	10,0	17,5	37,5	37,5	REPROV.
16º	145	LUCILÉIA LUNA	2,5	7,5	12,5	15,0	37,5	37,5	REPROV.
17º	227	JUCELEI BIONDO	10,0	10,0	5,0	12,5	37,5	37,5	REPROV.
18º	166	MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA	5,0	10,0	10,0	12,5	37,5	37,5	REPROV.
19º	141	NAIARA CRISTINA Q. LINDOLPH	5,0	2,5	10,0	17,5	35,0	35,0	REPROV.
20º	015	MÁRCIA BERLEZE PAGOTTO	5,0	7,5	12,5	10,0	35,0	35,0	REPROV.
21º	153	CAMILA BETANIA S. DE SOUZA	10,0	5,0	5,0	12,5	32,5	32,5	REPROV.
22º	170	NAIRA APARECIDA S. NEVES	7,5	5,0	7,5	12,5	32,5	32,5	REPROV.
23º	013	KEYLA SARAIVA F. DA SILVA	7,5	7,5	7,5	10,0	32,5	32,5	REPROV.
24º	176	RITA DE CÁSSIA F. N. SANTANA	7,5	7,5	7,5	10,0	32,5	32,5	REPROV.
25º	011	ITALINI DEBORA DA SILVA	7,5	2,5	15,0	7,5	32,5	32,5	REPROV.
26º	004	IZETE BATISTA DA SILVA	5,0	2,5	7,5	15,0	30,0	30,0	REPROV.
27º	012	SANDRA DA SILVA	7,5	5,0	7,5	7,5	27,5	27,5	REPROV.
28º	132	SIMARA JUNG	5,0	7,5	2,5	10,0	25,0	25,0	REPROV.
29º	043	ALINE CAMILA TUON	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
30º	202	VIVIAN ELIZABETH BIANCHET	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. PROVA PRÁTICA	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	234	TIAGO CARLOS DE OLIVEIRA	15,0	15,0	10,0	10,0	50,0	7,85	57,85	APROV.
2º	135	GILBERTO DE SOUZA DA PAIXÃO	10,0	12,5	15,0	0,0	37,5	0,0	37,5	REPROV.
3º	041	ANTONIO LEITE NETO	7,5	7,5	12,5	5,0	32,5	0,0	32,5	REPROV.
4º	034	DOUGLAS MOURA	10,0	7,5	10,0	5,0	32,5	0,0	32,5	REPROV.
5º	182	ELAINE FRANCIELE FELSKI	10,0	7,5	7,5	7,5	32,5	0,0	32,5	REPROV.
6º	052	VALDECIR REZENDE FAGUNDES	7,5	7,5	7,5	7,5	30,0	0,0	30,0	REPROV.
7º	086	CLAUDINEI SANTOS RIBEIRO	5,0	10,0	10,0	5,0	30,0	0,0	30,0	REPROV.
8º	218	JANDIR RAMOS DE SOUZA	2,5	12,5	10,0	2,5	27,5	0,0	27,5	REPROV.
9º	047	LUCINEI DE OLIVEIRA LUNA	5,0	5,0	7,5	10,0	27,5	0,0	27,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	105	LENICE TEODORO VALIM	15,0	15,0	7,5	12,5	50,0	50,0	APROV.
2º	154	JULIANA NOTARI	5,0	5,0	10,0	2,5	22,5	22,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	198	SANDRA APARECIDA JULIÃO	12,5	12,5	10,0	17,5	52,5	52,5	APROV.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

2º	022	ENI TEIXEIRA CARDOSO	10,0	10,0	17,5	12,5	50,0	50,0	APROV.
3º	184	NILSA GOMES DOS SANTOS	7,5	10,0	7,5	15,0	40,0	40,0	REPROV.
4º	017	CIBELE PRISCILA DE FREITAS	7,5	7,5	15,0	10,0	40,0	40,0	REPROV.
5º	199	TEREZA DAS CHAGAS	5,0	7,5	7,5	17,5	37,5	37,5	REPROV.
6º	063	MARIA DO CARMO FORLIN	5,0	7,5	7,5	10,0	30,0	30,0	REPROV.
7º	242	MARGARETE DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
8º	241	VERA LUCIA AVELINO SOARES	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	193	MARIA APARECIDA BEZERRA	7,5	2,5	12,5	12,5	35,0	35,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	038	SILVANA CARRARA	17,5	12,5	42,5	72,5	0,0	72,5	APROV.
2º	126	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	15,0	15,0	40,0	70,0	2,0	72,0	APROV.
3º	156	ANDERSON BRUNETTI REIS	12,5	10,0	45,0	67,5	0,0	67,5	APROV.
4º	210	DIÉSSICA DE BARROS	12,5	10,0	42,5	65,0	0,0	65,0	APROV.
5º	237	ALINY CRISTINE LAPPE	12,5	10,0	40,0	62,5	0,0	62,5	APROV.
6º	181	LORENNIA DE CASTRO DA SILVA	12,5	12,5	37,5	62,5	0,0	62,5	APROV.
7º	191	TATIANA LUCHETTA	5,0	12,5	40,0	57,5	2,0	59,5	APROV.
8º	190	LEILIANE DE ARAÚJO S. BORGES	12,5	10,0	35,0	57,5	2,0	59,5	APROV.
9º	021	ANDRÉIA HINGRIDE MICHELAN	5,0	12,5	40,0	57,5	0,0	57,5	APROV.
10º	238	JOAO PAULO FERREIRA	12,5	10,0	35,0	57,5	0,0	57,5	APROV.
11º	155	LUIZ CARLOS COLONELLI	7,5	12,5	32,5	52,5	2,0	54,5	APROV.
12º	215	VALCIENI SOARES DA COSTA	5,0	10,0	32,5	47,5	0,0	47,5	REPROV.
13º	203	MARIA APARECIDA JARDIM	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPÊUTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	025	GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI	15,0	15,0	35,0	65,0	2,0	67,0	APROV.
2º	020	CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10,0	15,0	35,0	60,0	2,0	62,0	APROV.
3º	123	WILLIAMS MORAES SILVA DE OLIVEIRA	10,0	7,5	37,5	55,0	0,0	55,0	APROV.
4º	211	MARIA ISABELA DE S.CANATO	10,0	10,0	27,5	47,5	0,0	47,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	159	CARLOS ALBERTO X. P. CASULA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
-------	----------	------	-------	--------------	--------------	----------------------	------------------	---------------	-------------

1º	037	GIORGEO JOSÉ SPAGNOL	10,0	10,0	35,0	55,0	0,0	55,0	APROV.
2º	088	JOSE AGRESTES M. CEVADA	7,5	12,5	32,5	52,5	0,0	52,5	APROV.
3º	139	CAIO CEZAR PROCÓPIO MARTINS	7,5	10,0	32,5	50,0	0,0	50,0	APROV.

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	068	WILLIAMS ANDRE FOGO	2,5	12,5	40,0	55,0	0,0	55,0	APROV.
2º	196	GESSIKA SHINKADO GARCIA	7,5	2,5	20,0	30,0	0,0	30,0	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	168	CARINA CATIA MONTEIRO	5,0	20,0	25,0	50,0	2,0	52,0	APROV.
2º	094	CAMILA DE SOUZA N. MENDES	5,0	10,0	22,5	37,5	0,0	37,5	REPROV.
3º	059	DIOVANA DIESEL	7,5	15,0	0,0	22,5	0,0	22,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	065	EUNICE CABRAL RUBIO	12,5	20,0	37,5	70,0	0,0	70,0	APROV.
2º	091	MARCI ANGELA C. MORAES	12,5	12,5	40,0	65,0	0,0	65,0	APROV.
3º	175	EDNÉIA APARECIDA DE SALES	12,5	10,0	40,0	62,5	0,0	62,5	APROV.
4º	082	JAKICELY DA CRUZ LORCA	12,5	12,5	37,5	62,5	0,0	62,5	APROV.
5º	019	JULIANE OSCAR DE S. MOURA	12,5	10,0	37,5	60,0	0,0	60,0	APROV.
6º	062	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	15,0	10,0	35,0	60,0	0,0	60,0	APROV.
7º	115	LEILIANE LORCA PAGOTTO	12,5	12,5	35,0	60,0	0,0	60,0	APROV.
8º	189	MÁRCIA CAETANO DIAS	10,0	10,0	37,5	57,5	0,0	57,5	APROV.
9º	039	MARIA LÚCIA MENDES	15,0	12,5	20,0	47,5	0,0	47,5	REPROV.
10º	084	RAQUEL APARECIDA ROVANI	10,0	12,5	20,0	42,5	0,0	42,5	REPROV.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PARA AS SÉRIES INICIAIS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	CONH. GERAIS	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	PROVA DE TÍTULOS	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	046	LEILA PIMENTA	10,0	17,5	35,0	62,5	2,0	64,5	APROV.
2º	149	DANIELE ALVES DA CRUZ	7,5	17,5	32,5	57,5	0,0	57,5	APROV.
3º	148	CRISTIANE ALVES DA CRUZ	10,0	7,5	27,5	45,0	0,0	45,0	REPROV.

NOVA SANTA HELENA-MT, 29 DE JUNHO DE 2010.

Publique-se,

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI
Presidente da Comissão do Concurso PúblicoDORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 07/2010

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **14 de julho de 2.010**, às **9h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 29 de setembro s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 37/2010 TP. 07/2010 na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor** com a finalidade de receber propostas pertinentes para **Construção de PSF com área total de 66m² na localidade denominada Zé Trezentos**, conforme Planilha orçamentária, Edital e Minuta de Contrato As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. (Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, pelo tel(fax). (66) 3548-1081.)

Novo Santo Antonio-MT, 29 de junho de 2.010.

Antonio Ferreira de Brito
Presidente Comissão Permanente Licitação

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS MAIO/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2008
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 07 (SETE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 018, DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM **31/12/2010**, CUJO OBJETO É ALOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA CEARÁ, Nº. 151, CENTRO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/05/2010.

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES-JUNHO/2010.

Lei Complementar Nº. 084/2010
Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal do Município, bem como no Quadro de Cargos em Comissão, instituídos pelas leis complementares n. 063/2008 e 077/2009, e dá outras providências

Lei Complementar Nº. 085/2010
Dispõe sobre alteração do lotacionograma do Quadro Permanente de Pessoal do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº. 084/2010 e dá outras providências

EXTRATO DE LEIS - JUNHO/2010.

Lei nº. 1.153/2009
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Lei nº. 1.154/2009

Autoriza o executivo municipal a contratar servidores temporários, e dá outras providências

Lei nº. 1.155/2009
Cria o Dia da Bíblia no âmbito municipal, e da outras providências

Lei nº. 1.156/2009
Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial na Câmara Municipal

Lei nº. 1.157/2009
Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores contratados para a 27ª Ciretran de Pontes e Lacerda, e dá outras providências

Lei nº. 1.158/2009
Altera o inciso IV do art. 44 e revoga o § 3º do artigo 44, da Lei n. 768 de 09 de novembro de 2004 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontes e Lacerda/MT e, dá outras providências

Lei nº. 1.159/2009
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

DECRETO Nº 029/2010
DE: 15 de junho de 2010

“Regulamenta a gestão do Fundo Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 017/93) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, segunda parte, da Lei Municipal nº 017/1993, que autoriza a delegação das atribuições da Prefeita na gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT;

Considerando a necessidade administrativa;
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde, a gestão do Fundo Municipal de Saúde, o qual em conjunto com a Prefeita Municipal, assinará cheques para a movimentação do Fundo Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, conforme art. 3º, II, Lei Municipal nº 017/1993.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde a assinar os documentos necessários a movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de junho de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº 304/2010.
De: 22 de junho de 2010.

“Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º - **Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde para elevar o Setor de Vigilância Ambiental a categoria de Departamento de Vigilância Ambiental.**

Parágrafo único: É atribuição do Departamento de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde:

I. participar de formulação de Política de execução e dos controles das ações de saneamento básico sobre o meio ambiente nos aspectos que visem à proteção da saúde e qualidade de vida, tais como racionalização do uso do solo, controle de artrópodes e roedores;

II. outras atividades que forem delegadas pelo Estado ou pela União;

III. encaminhar à autoridade competente, todo processo administrativo em que configurar crime contra a Saúde Pública, ao consumidor, ao meio ambiente e os que forem compulsórios por lei;

IV. participar da definição da política de controle de zoonoses no âmbito municipal, bem como das discussões e planejamento das ações;

V. participar da definição da política e normatizar as ações de controle de vetores, reservatórios e acidentes com animais peçonhentos, no âmbito municipal;

V. promover a integração intra e interinstitucional e extra setorial no que diz respeito ao controle de zoonoses no Município;

VI. controlar a vacinação, os focos de raiva, o abastecimento de vacinas anti-rábica;

VII. promover campanhas de vacinação, os exames e análises químicas e biológicas veterinárias, os ensaios e testes reativos laboratoriais e pesticidas na qualidade e segurança das vacinas e controlar material;

VIII. executar as atividades relativas ao controle físico, químico e biológico das zoonoses;

IX. detectar necessidades, elaborar estudos e participar da implementação de medidas preventivas;

X. zelar pela observância de normas referentes à saúde pública;

XI. implementar a participação da Prefeitura no combate, controle e erradicação de zoonoses;

XII. promover a realização de campanhas específicas de vacinação de animais

XIII. verificar possibilidade de ação integradas com organismos públicos e privados;

XIV. planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XV. participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XVI. solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XVII. elaborar relatório periódico, relacionado às atividades e principais ocorrências observadas na pasta, apresentado alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior com elementos à tomada de decisões;

XIII. manter banco de dados pertinentes a sua área de atuação.

XIX. exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem delegadas pelo Superiores, destinadas à consecução de seus objetivos;

Art. 2º - Fica criado o cargo de Departamento de Vigilância Ambiental de provimento em comissão na Secretaria de Saúde em substituição ao cargo de Setor de Vigilância Ambiental, este fica extinto a partir da publicação desta lei.

Parágrafo primeiro: Compete ao Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; fiscalizar a qualidade da água para consumo humano, coordenar e operar os programas VIGIAR (Qualidade do ar) e VIGISOLO (lençóis freáticos), coordenar campanhas de vacinação de animais; elaborar e executar projetos de ações voltadas ao controle de dengue com realização de análises de larvas (laboratório de entomologia); investigação de acidentes por animais peçonhentos e acidentes anti-rábicos, Leishmaniose, Chagas entre outras; elaborar relatórios periódicos relacionando as principais atividades desenvolvidas, apresentando alternativas e soluções; exercer outras atividades correlatas, delegadas pelos seus superiores.

Parágrafo segundo: O Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental receberá a remuneração de R\$ 1.483,15 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Art. 3º - As despesas de criação da vaga criada pelo artigos 2º correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- **05.004.10.304.0022.2120.3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de junho de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº 305/2010.
De: 22 de junho de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 104.874,96 (Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.....06
UNIDADE: Gabinete do Secretario.....001
FUNÇÃO: Assistência Social..... 08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Sec. Mun. Assistência Social...0013
PROJ/ATIV: Construção de Salas e Piscina1995
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....R\$ 104.874,96

TOTAL ADICIONADOR\$ 104.874,96

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria serão utilizados recursos oriundo do Termo de Convenio 070/2010 celebrado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, (copia anexa).

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 22 de junho 2010.

CARMEN
LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº 306/2010.
De: 22 de junho de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Viação e Obras.....08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....003
FUNÇÃO: Urbanismo..... 15

SUB FUNÇÃO: Infra Estrutura Urbana.....451
 PROGRAMA: Pavimentação das Vias Urbanas0037
 PROJ/ATIV: Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem superficial na
 Comunidade São João.....1996
 ELEMENTO DE DESPESA:
 Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....R\$ 200.000,00
 TOTAL ADICIONADOR\$ 200.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria serão utilizados recursos oriundo do Termo de Convenio 071/2010 celebrado com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, (cópia anexa).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 22 de junho de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

LEI Nº 307/2010.
 De: 22 de junho de 2010.

Denomina como Av. IGNÁCIO RABUSKE a atual Av. Farroupilha a Av. Paralela ao Asfalto da MT 220.

APREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Av. Ignácio Rabuske, a Av. Farroupilha, paralela a MT 220.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando as publicações em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de junho de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De Respostas dos Recursos interpostos da prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado em 20/06/2010.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: ROSELAINE NOVAIS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – BIBLIOTECA MUNICIPAL
CONTEÚDO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 18.
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 18 do GABARITO de respostas.

Na questão 18 – O profissional que elaborou a questão reconhece erro no gabarito fornecido. Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é letra “D”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: ROSANA BARBOSA DA SILVA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – BIBLIOTECA MUNICIPAL
CONTEÚDO DO RECURSO: REVISÃO GABARITO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão de todas as questões de conhecimentos específicos do GABARITO de respostas.

Na questão 15 e 18 – O profissional que elaborou as questões reconhece erro no gabarito fornecido.

Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é: Questão 15 = E questão 18= D, as demais questões ficam inalteradas.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: ARIANE BRUNA DOS SANTOS
CARGO: MONITOR ESPORTIVO
CONTEÚDO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 08.
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 08 do GABARITO de respostas.

Na questão 08 – O profissional que elaborou a questão reconhece erro no gabarito fornecido.

Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é letra “D”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: RODOLFO BARROS ORTEGOZA
CARGO: FARMACÊUTICO
CONTEÚDO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 08.
CONCLUSÃO DO RECURSO: DEFERIDO

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 08 do GABARITO de respostas.

Na questão 08 – O profissional que elaborou a questão reconhece erro no gabarito fornecido. Assim sendo, o recurso é DEFERIDO, favorável ao candidato. A resposta correta é letra “D”.

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: SUELI SOUZA CAMPOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – CRECHE
CONTEÚDO DO RECURSO: REVISÃO DAS QUESTÕES 09, 14, 15 E 16

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 09.
INDEFERIDA: O “que” constante na questão não é uma conjunção, mas, um pronome relativo.

Pedido Requerimento: Revisão da questão 14.
INDEFERIDA: A pergunta diz que as medidas devem ser imediatas para não prejudicar o planejamento escolar, desta forma cabe a escola procurar o mais rapidamente possível outro local ou outra escola para realizar as atividades até que depois os superiores tomem as providências para sanar o problema de forma definitiva. Portanto a resposta correta é a letra B.

Pedido Requerimento: Revisão questão 15.
DEFERIDA: O profissional que elaborou a questão reconhece que as respostas das letras “D” e “E”, estão corretas, portanto a questão será anulada.

Pedido Requerimento: Revisão questão 16
DEFERIDA: O profissional que elaborou as questões reconhece erro no gabarito fornecido, a resposta correta é a letra “C”

RESPOSTA DO RECURSO

CANDIDATA: THAISE PINHEIRO SANTOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B – CRECHE
CONTEÚDO DO RECURSO: REVISÃO DAS QUESTÕES 01, 15 E 16

Justificativas Referente ao Requerimento

Pedido do Requerimento: Revisão da questão 01.

INDEFERIDA: A resposta constante no gabarito está correta.

Pedido Requerimento: Revisão questão 15.

DEFERIDA: O profissional que elaborou a questão reconhece que as respostas das letras "D" e "E", estão corretas, portanto a questão será anulada.

Pedido Requerimento: Revisão questão 16

DEFERIDO: O profissional que elaborou as questões reconhece erro no gabarito fornecido, a resposta correta é a letra "C"

Porto dos Gaúchos, MT, 28 de junho de 2010.

Elizabeth Marta Krebs Lopes

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

Carmen Lima Duarte
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL

De Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha Ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado em 20/06/2010.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2010, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO SAÚDE RIO ENGANO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Divanildo A. Grossklaus	004	08	20	54	82
2º.Classificado	Carlito Januário da Silva	001	12	08	30	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF RURAL – SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ

CARGO: DENTISTA

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Robson Basso Colabelo	113	12	00	18	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NASF

CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Elton Juliano Bündchen	012	12	20	42	74
2º.Classificada	Michelli Bárbara V. Zanol	088	12	20	42	74
3º Classificada	Paula Taynara Albertini Silva	024	12	16	42	70
4º Classificado	Rodolfo Barros Ortegoza	072	16	16	30	62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Rivânia P M Grossklaus	003	12	16	42	70
2º.Classificada	Hellen Florentina B Santos	051	08	08	48	64
3º Classificado	Lincoln Diogo da Silva	114	08	12	42	62
4º Ausente	Juliana Marra Sepulveda	106				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVO PARANÁ

CARGO: ZELADORA

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Alexia Poliana Rezer	117	16	08	60	84
2º Classificada	Rosilene Raimondi Bianchezzi	049	04	04	60	68
3º.Classificada	Sônia Maria Nunes Almeida	009	12	08	48	68
4º Classificada	Raquel de Oliveira Santos	068	12	08	48	68
5º Classificada	Inocência R dos Santos	073	04	08	48	60
6º.Classificado	Otávio Soares Barrozo	119	04	08	30	42
7º Classificada	Célia Silva Gomes	023	08	00	18	26
8º Classificada	Luzia da Silva R Carvalho	076	04	08	00	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Vanderlei Marcos Ferreira	054	16	04	48	68
2º Classificado	Ademir Teixeira de Miranda	008	12	16	36	64
3º Classificado	Claudinei Bobbo	098	00	04	30	36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO E

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Gleice Juliana Bobbi	010	08	12	60	80
2º.Classificada	Maria Silvana Gonçalves	100	12	08	36	56
3º Classificada	Denise de Almeida Ribeiro	060	12	04	36	52
4º Classificada	Alenir Miranda Fray	014	08	00	42	50
5º Ausente	Geane Ferreira da Silva					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Márcia Moreira Paulino	121	16	12	30	58
2º.Classificada	Claudete do Nascimento Brito	032	12	00	18	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO E

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
Ausente	Geneide Aparecida Monteiro	033				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CARGO: MONITOR ESPORTIVO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Vanderlino Jesus Ferreira	053	16	20	36	72
2º.Aprovada	Ariane Bruna dos Santos	035	20	08	42	70
3º Classificado	Marques Rogério F Amorim	102	12	04	42	58
4º Classificado	Luciano dos Santos	026	20	12	24	56
5º Classificado	Marcelo Giovanni Leite Vieira	103	12	20	24	56
6º.Classificado	Jean Erlich da Silva	091	04	00	42	46
7º Classificado	Fernando da Silva	105	08	00	36	44
8º Classificada	Juliana Gutierrez Acosta	034	00	04	36	40
9º Classificado	Laércio Batista da Silva	029	04	04	18	26
10º Ausente	Oswaldo Felipe dos Santos	083				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Alexandra S Almeida	086	12	20	42	74
2º.Classificada	Vânea Aparecida Cupaioli	016	12	16	42	70
3º Classificada	Matilde Silveira	047	12	00	54	66
4º Classificada	Maria Eduarda F da Silva	002	16	08	42	66
5º Classificada	Kellin Renant R Santoni	115	08	08	42	58
6º.Classificado	Half Bronner Rodrigues	015	12	08	30	50
7º Classificada	Maristela Walter Isernhagen	043	12	12	24	48
8º Classificada	Lucilene Rodrigues Carvalho	075	08	04	30	42

9º Classificada	Franciele do Nascimento	071	12	04	24	40
10º Classificada	Elidiane Karine Trevisan	017	04	04	18	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Aparecida Lourdes Rocha	027	20	04	36	60
2º.Aprovado	Leonardo Medeiros Carlos	013	08	04	42	54
3º Classificada	Vilma da Conceição Ribeiro	080	12	04	36	52
4º Classificada	Eunice Ramires Nascimento	037	08	08	30	46
5º Classificada	Erenita Gomes de Moraes	095	12	04	18	34
6º Classificada	Cleide Rodrigues Ribeiro	118	08	04	18	30
7º Classificada	Vanderleia Bianchezzi Santos	059	04	00	24	28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovado	Eduardo Erharter Gabriel	057	16	20	42	78
2º.Classificado	Ricardo Kozerski	112	12	20	30	62
3º Classificada	Veridiane Bonfim Boasek	093	12	04	36	52
4º Classificado	Christian Nogueira dos Santos	094	16	12	24	52
5º Classificado	Eder dos Santos Bernardes	109	08	08	18	34
6º.Classificada	Alessandra Gonçalves Silva	097	08	04	18	30
7º Classificado	Robson Prieve	087	00	04	18	22
8º Ausente	Adrieli Gonçalves de Oliveira	048				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIBLIOTECA MUNICIPAL ABRIGO DA LEITURA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Roselaine Novais	006	20	04	54	78
2º.Classificada	Marinalva Gomes Martins	074	12	04	54	70
3º Classificada	Márcia Gomes Martins	092	08	04	54	66
4º Classificada	Rosana Barbosa da Silva	028	12	00	48	60
5º Classificada	Silvia Ferreira dos Santos	021	04	00	42	46
6º Classificada	Silvane Pereira de Oliveira	050	16	00	30	46
7º Classificada	Luzinete Aparecida Rodrigues	064	12	04	30	46
8º Classificada	Sandra Lima do Nascimento	110	00	00	42	42
9º Classificada	Lourdes Gonçalves da Costa	022	00	04	36	40
10º Ausente	Jacqueliney Chaves de Souza	077				
11º Ausente	Alessandra Cristina S Oliveira	089				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO B

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Paula Fernanda C Campinas	066	12	16	48	76
2º Aprovada	Thaise Pinheiro Santos	062	12	12	48	72
3º.Classificada	Rose Tineu Nunes	056	04	08	54	66
4º Classificada	Eliane Magalhães	018	12	04	48	64
5º.Classificada	Silene Lopes de Souza	108	12	08	42	62
6º Classificada	Ana Cristina de Oliveira	019	08	12	42	62
7º Classificada	Madaleni Rezer	067	16	00	42	58
8º Classificada	Rosilene Souza Moraes	069	12	00	42	54
9º Classificada	Patrícia de Souza	046	00	04	48	52
10º.Classificada	Rosângela P do Nascimento	020	12	04	36	52
11º Classificada	Sueli Souza Campos	070	08	08	36	52
12º Classificada	Ruth Amélia do Nascimento	007	04	04	42	50
13º Classificada	Sueli Lima do Nascimento	111	08	04	36	48
14º Classificada	Eliana João de Macedo	052	08	04	36	48
15º Classificada	Josiane de Souza Stainer	063	12	04	24	40
16º Classificada	Vanilde Aparecida Ninow	038	00	04	30	34
17º.Classificada	Enir do Amaral	101	04	04	30	38
18º Classificada	Maria Izabel Barbosa Alves	044	04	00	24	28
19º Classificada	Maria Auxiliadora de Lima	011	00	00	24	24
20º Ausente	Neusa Nunes da Silva	058				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO A

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Solange Kelli A Pereira	099	04	00	30	34
2º.Classificada	Nilva Divina de Jesus	085	08	04	06	18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GLEBA SÃO JOÃO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Selma Mussolin Pereira	045	12	08	54	74
2º.Classificada	Rosani Ferreira de Souza	120	08	08	42	58
3º Classificado	Marcos Carlos Dolla	096	08	08	30	46
4º Classificado	Luiz Inocêncio Sales	079	04	00	24	28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1º.Aprovada	Mariluce dos Santos	005	30 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1º.Aprovada	Diva Cordeiro Pereira	039	92 pontos
2º Aprovado	Reginaldo César G Martins	030	82 pontos
3º Aprovada	Marcilene Souza Heinen	055	70,8 pontos
4º Aprovada	Lenir dos Santos	104	69,25 pontos
5º Aprovada	Rosângela Camargo Lopes	090	64 pontos
6º Classificada	Cristiane de Jesus Melo	116	58,65 pontos
7º Classificado	Aécio da Cruz Silva	081	57,3 pontos
8º Classificada	Juliana Tineu Nunes	084	55,775 pontos
9º Classificada	Katt Lucy Carvalho Cunha	041	50 pontos

10º Classificada	Marinez Rezer da Rosa	025	25,875 pontos
11º Classificada	Fátima Zelinda Boasek	107	24 pontos
12º Classificado	Leandro Medeiros Carlos	042	23,5 pontos
13º Classificada	Claudia Seraphim Mano Bogo	040	21 pontos
14º Classificada	Lilian Meire Leite Vieira	036	20,625 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1º.Aprovada	Marinéia da Silva	031	50 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESÍDIO

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Pontuação
1º.Aprovada	Márcia dos Santos	078	58,175 pontos

Cumpra observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Apurado o total de pontos e no caso de empate entre os candidatos para efeito de classificação foi dado preferência para quem obteve maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, permanecendo o empate foi considerada a maior nota na prova de português e ainda permanecendo o empate o candidato que for mais velho, conforme consta no item X – Da Classificação Final e Desempate do Edital nº. 001/2010. Para o cargo de professor foi efetuada a contagem de pontos de acordo com os critérios constantes no Anexo III do Edital 001/2010.

Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.
Porto dos Gaúchos/MT, 29 de junho de 2010.

Elizabete Marta Krebs Lopes
Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Carmen Lima Duarte
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De Gabaritos Pós-Recursos da prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado em 20/06/2010.

GABARITOS PÓS-RECURSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****GABARITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF RIO ENGANO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	E	B	A	E	D	A	D	B

GABARITO ZELADORA – PSF NOVO PARANÁ

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	B	D	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	C	B	C	B	C	D

GABARITO DENTISTA – PSF RURAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	C	C	A	C	D	E	D

GABARITO ENFERMEIRO – PSF SÃO JOÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	C	A	D	C	NULA	C	D

GABARITO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - NASF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	D	E	D	A	C	10

ESCOLA MUNICIPAL “VALSIR ANDRÉ FERRARINI”**GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	B	D	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	E	B	C	A	C	D	D	A

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO E

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	D	E	A	A	B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**GLEBA SÃO JOÃO****GABARITO SERVIÇOS GERAIS – SÃO JOÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	B	D	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	A	B	A	B	D	A	D

BIBLIOTECA MUNICIPAL “ABRIGO DA LEITURA”**GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	D	E	D	A	D	C	B

ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”**GABARITO AGENTE ADMINISTRATIVO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	D	E	E	A	D	C

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	D	A	D	A	E	C	B

GABARITO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	A	D	A	D	C	A	E

DEPARTAMENTO DE ESPORTES**GABARITO MONITOR ESPORTIVO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	B	B	C	E	B

CRECHE MUNICIPAL “PEQUENO PRINCEPE”**GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO A**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	C	A	C	C	B	B	C	D

GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO B – AUXILIAR DE SALA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	NULA	C	E	A	A	B

ESCOLA MUNICIPAL “CORÇÃO”**GABARITO APOIO ADMINISTRATIVO E**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	E	D	E	A	A	B

GABARITO MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	C	C	C	A	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	B	A	B	D	A	C

Porto dos Gaúchos, MT, 28 de junho de 2010.

Elizabete Marta Krebs Lopes
Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Carmen Lima Duarte
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005

A Comissão de Concurso Público Edital nº 001/2010 do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 030, de 12 de Abril de 2010, no uso de suas atribuições, e conforme o Edital, publica a Relação dos Candidatos Aprovados e Relação dos Candidatos Classificados das provas objetivas de múltipla escolha, realizada no dia 30 de Maio.

Comissão de Concurso Público, 25 de Junho de 2010.

Marilda Nogueira de Almeida
Presidente

Assis Xavier da Silva
Membro

José Carlos Marin
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2010 - PORTO ESTRELA-MT.

NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VAOZINHO)

INSC	CANDATO	M. FINAL
113	SELDO CARLINHO DA SILVA	6,75

CARGO: COVEIRO

INSC	CANDATO	M. FINAL
018	FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA	8,00

CARGO: MERENDEIRA (SEDE)

INSC	CANDATO	M. FINAL
230	ANA MARIA RIBEIRO	8,75
215	SOELI REGINA DE O. SILVA	8,75

CARGO: MERENDEIRA (VAOZINHO)

INSC	CANDATO	M. FINAL
049	VERA LUCIA DOS SANTOS	9,00
072	ANGELA CRISTINA PEDROSO	7,50

CARGO: MOTORISTA

INSC	CANDATO	M. FINAL
193	EDIVALDO VALERIO DA SILVA	8,75

CARGO: RECEPCIONISTA

INSC	CANDATO	M. FINAL
179	REGIANE ALBERTINA DA C. SANTOS	9,75

CARGO: VIGIA (SEDE)

INSC	CANDATO	M. FINAL
197	LUIZ WAGNER S. DE AZEVEDO	9,25
057	ANDERSON FELIX	9,25
034	FELIPE SAIMON DE O. AGUIAR	9,25

CARGO: VIGIA (SALOBA)

INSC	CANDATO	M. FINAL
044	LUCILIO CARVALHO DE JESUS	7,75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

NIVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	CANDATO	M. FINAL
238	LUIZ DA SILVA FERREIRA	7,87
218	ARINETE DIAS DE CARVALHO	7,50
214	DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI	7,12

NIVEL SUPERIOR

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSC	CANDATO	M. FINAL
032	ALIPIO PIOVEZAN GOMES	9,00

CARGO: MÉDICO-PSF

INSC	CANDATO	M. FINAL
076	MICHEL JOSE MANSUR FILHO	7,37
129	LIDIA MALAQUIAS ABREU	5,75

CARGO: ODNTÓLOGO

INSC	CANDATO	M. FINAL
144	TATIANA BICALHO CAMOLESI	7,37

Porto Estrela, 25 de Junho de 2010

Benedito de Oliveira
Pref. Municipal

Marilda Nogueira de Almeida
pres. da comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSC	CANDIDATO	M. FINAL
229	GENIVALDO GOMES DA SILVA	7,25
194	CINEZIO SENE DE OLIVEIRA	6,62
187	ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO	6,12

CARGO: MÉDICO-PSF

INSC	C CANDIDATO	M. FINAL
243	JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO	5,62

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
035	EDSON ANTUNES	7,00
013	JULIANA BRANDÃO DOS SANTOS	7,00
074	VINICIUS CESAR M. ASSUNÇÃO	6,87
078	AMALIA NAZARIO DE A. OLIVEIRA	6,75
190	ANTONIO RODRIGUES PINTO JUNIOR	6,75
166	JULIANA CORSINO DA SILVA	6,62
225	FABIO HATAMOTO MIRANDA	6,50
208	IVETE MAGALHAES COSTA	6,12
209	JOVANEY NUNES DE SOUZA	6,12
165	RONILDO ROSENO DE SOUZA	6,12
126	VERA LUCIA ALVES	5,75
163	VALDINEI NATALINO C. DE SOUZA	5,62
105	ALINE EMANUELA DE A. PINTO	5,50
159	ANDREIA JUSTINA DA CRUZ	5,50
147	DANILO DE MORAES ROCATTO	5,50
055	GONÇALVES JOSE ARAUJO	5,50
011	RODRIGO GONÇALVES RAMOS	5,50
234	AFRIANA CARDOSO DA SILVA	5,37
136	LUCAS PASTOR DOS SANTOS	5,37
079	JOÃO MACIEL BRUNO	5,25
188	ELIETE NEVES DA COSTA	5,12
070	GENESIO DA SILVA MIRANDA	5,12
080	TALITA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	5,12
246	TANIA CANDIDO LEONEL PAPA	5,12

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

INSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
242	AIR DIAS DE CARVALHO	6,50

CARGO: COVEIRO

NSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
124	DIEGO COSTA DA SILVA	7,50
016	ALDEVINO JOSE VIEIRA	6,75
143	ROGINA PEDROSA DE MIRANDA	6,50
250	MARCOS ANTONIO DA SILVA	6,25
191	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	6,25
037	ARLINDO NUNES	5,50
223	ODAIR JOSE DA SILVA	5,50

CARGO: MERENDEIRA

INSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
001	ROSANA ALINE DOS S. MARTINS	8,75
127	MARCILENE SILVA RODRIGUES	8,75
241	LUCILENE DA SILVA FERREIRA	8,75
033	LUCIENE PASTOR DOS SANTOS	8,50
94	JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA	8,50
138	ROSINEIDE DA GLORIA DE PAULA	8,25
256	JESSICA FERREIRA COZELI	8,25
185	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	8,25
106	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	8,25
255	NEIDE APARECIDA A. NEPOMUCENO	8,00
029	SILVONE ALVES FERNANDES	8,00
200	JOELMA FERREIRA DA SILVA	8,00
158	MARIA DIVINA DA COSTA	8,00
101	ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA	7,75
025	DELMA MARCIA DE SOUZA	7,75
069	MARIA APARECIDA SILVA PONCE	7,75
192	MIGUELINA DA SILVA RAMOS	7,75
060	FABIA MARIANA BENTO	7,75
081	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	7,75
072	ANGELA CRISTINA PEDROSO	7,50
148	ENILDE ALVES DE FRANÇA	7,50
239	JANETE PARREIRA DA SILVA	7,50
040	JUCILENE COSTA DE ARRUDA	7,50
196	MARCIA REIS MARQUES	7,50
204	ODETE MONTEIRO M. DE LIMA	7,50
151	MARGARETH DA COSTA LEITE	7,25
089	MARIA APARECIDA DA SILVA	7,25
168	SIRLENE DOMINGOS DE O. LIMA	7,25
115	VANUSA SANDY	7,25
112	DEJANIRA RIBEIRO DE MAGALHÃES	7,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

130	EDNA CIRILO DE F. SILVA	7,00
045	EDNA PARREIRA DA SILVA	7,00
199	GISELE DA SILVA GONÇALVES	7,00
031	TEREZA DA GUIA SILVA	7,00
087	VANICEIA FERREIRA C. RIBEIRO	7,00
258	ERINALDA MENDES CONCEIÇÃO	6,75
088	FRANCINETE ALVES CAMPOS	6,75
181	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	6,75
024	MARIA JULIANA CORREA	6,75
004	VALDINEIA DA COSTA	6,50
139	IDALINA NUNES	6,25
153	EDNA PEREIRA LIMA DE BARROS	6,00
073	ELAINE CRISTINA DOS S. ALMEIDA	6,00
022	FABIANA FRANCISCA V. DA SILVA FARIA	6,00
160	MARIA DE FATIMA DOS S. COSTA	6,00
134	ROSANA TERESA DA S. FELIX	6,00
003	SOLANGE PEDROSA DA SILVA	6,00
005	ANA MARIA FARIAS C. BERNARDIS	5,75
202	ANA MARIA DA C. VILANOVA	5,75
093	RAQUEL DE SOUZA NETTO	5,75
156	CARMEM DIAS DE CARVALHO	5,25
095	ELZA MARIA DOS REIS DA SILVA	5,25
245	SIMONE REGINA BORGES	5,25
260	MATILDE CESÁRIA DA SILVA	5,00
104	TEREZINHA DE JESUS D. MARQUES	5,00

CARGO: MERENDEIRA (VAOZINHO)

INSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
140	ELIZANGELA FERREIRA SILVA	7,00
062	CENIA DA SILVA SANTOS	6,75
111	EVA MARIA BENTO DA SILVA	6,50
108	MARIA MADALENA DA GAMA	5,75
095	ELZA MARIA DOS REIS DA SILVA	5,25

CARGO: MOTORISTA

INSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
067	SALOMAR DURAES FERREIRA	8,50
052	CESAR DOS SANTOS SILVA	8,25
066	DENISSON PEDROSO BRILHADORI	8,25
169	ODAIR APARECIDO MUNIZ FERREIRA	8,25
064	LEANDRO DIEGO EHLE DIAS	8,25
117	ADEMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	8,00
161	REGINALDO JUNIOR M. DOS SANTOS	8,00
249	ANTONIO ALVES VIANA	7,75
110	CARLINHO MANOEL DA SILVA	7,75
133	SANDRO ROBERTO FELIX	7,75

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

131	ARLLAN VINICIUS DE S. SCOLARI	7,50
167	CARLOS FERREIRA LIMA	7,50
026	OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA	7,50
247	ROSIMAR LOPES	7,50
119	WAGNER MACEDO DE SOUZA	7,50
028	DIRCEU CLARINDO DE OLIVEIRA	7,25
077	ELVIS APARECIDO AMARO DA SILVA	7,25
097	WANDRESSON COSTA TEIXEIRA	7,25
217	CELSO JOSE DOS SANTOS	7,00
253	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	7,00
206	MOISES ALVES DA ROCHA	7,00
170	RENATO APARECIDO DA SILVA	7,00
050	ANTONIO VITOR PEDROSO	6,75
048	CRISTIANO DE JESUS MARTINS	6,75
082	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	6,75
002	OSMAIR GALBERO	6,75
096	SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	6,75
068	GONÇALO DA COSTA VILANOVA	6,50
042	JOAQUIM JUN IOR LEITE BRILHADORI	6,50
114	AROLDO EVARISTO DE A. COSTA	6,25
178	ROSINEI RIBEIRO	6,25
172	ANDRE COSTA DA CRUZ	5,75
116	DIVANIR CIRILO DE FRANÇA	5,25

CARGO: RECEPCIONISTA

INSC.	CANDIDATO	MED. FINAL
142	BERENICE FERREIRA RAMOS	9,50
201	ELINA MARIA F. LIMA	9,25
228	ANDREA LUZIA DA SILVA	8,75
221	DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO	8,75
086	DIVINA DA SILVA FERREIRA	8,50
251	JACKLIN ANDREIA B. MARQUES	8,50
240	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO	8,50
103	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	8,50
054	ELZA NUNES	8,25
248	JOSILLAYNE NUNES DE SOUZA	8,25
125	MARINA ALMEIDA DA SILVA	8,25
102	PATRICIA ROSSETI JUNQUEIRA	8,25
154	ANA MARIA FERREIRA DE L. COSTA	8,00
123	LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO	8,00
058	MARLY DUARTE FELIX	8,00
198	ANA PAULA DOS SANTOS PAULO	7,75
235	DESENER XAVIER DA SILVA	7,75
132	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO	7,75
183	MARIA IVONE DOS SANTOS	7,75
053	VALMIRA LIMA PAZ SILVA	7,75
009	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	7,50
224	JANAINA DA GAMA SILVA	7,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/2010

027	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	7,50
155	DANIELE RAMOS R. DE MELO	6,75
203	GIZIELY FERNANDA DA SILVA	6,75
021	ZENAIDE MARIA DA SILVA	5,25

CARGO: VIGIA

INSC.	CANDIDATO	
236	EDINALVA Mª PARREIRA DA SILVA	9,25
149	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	9,25
254	ANDERSON DIEGO DE CAMPOS	9,00
092	ROSAIL RODRIGUES DA SILVA	9,00
012	RUBENS FARIA JUNIOR	9,00
176	WANDERSON BORGES DA SILVA	9,00
213	DEIVETH JOSE DA C. MIRANDA	8,75
071	JOSE INACIO DA ROCHA	8,75
222	SANDRA MARA MARQUES DE LIMA	8,75
007	ADILSON DE SOUZA CAMARGO	8,50
065	MANOEL ANDRE DA COSTA LEITE	8,50
244	OLGA SANTOS DE OLIVEIRA	8,50
059	ARLINDO DA SILVA	8,25
015	JOSIAS PEDROSO	8,25
084	LUIZ AMERICO DA SILVA	8,25
056	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	8,00
030	WILLIAN FERNADES FARIA	8,00
146	ALVINO CORREA DE CARVALHO	7,50
174	EDINEI APARECIDO DA SILVA	7,50
182	JOÃO BOSCO FERREIRA RAMOS	7,50
008	JOSE MESSIAS DE SOUZA	7,50
135	JOSEF PEREIRA DA SILVA	7,50
219	JOSIAS SILVA FERREIRA	7,50
075	LEANDRO TEIXEIRA LOPES08	7,50
120	DEUZA APARECIDA DE PAIVA	7,25
180	DOMINGOS GUSMÃO DA SILVA	7,25
107	BENEDITO DA GAMA SILVA	7,00
023	NILSON DE PAULA DE FARIA	7,00
207	WAGNER WILLIAN D. GONÇALVES	7,00
091	ELIZEZE XAVIER PONCE	6,75
157	SANTOS FERREIRA RAMOS	6,75
038	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	6,75
046	JOEL JOSE SILVA DOS SANTOS	6,25
211	ELCILENE RIBEIRO DUARTE	5,50
122	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	5,25

Porto Estrela - MT, 06 de maio de 2010.

Benedito de Oliveira
Pref. Municipal

Marilda Nogueira de Almeida
Pres. da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Poxoréu**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2010**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10520/2002 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A abertura das propostas será realizada no dia 09/07/2010, a partir das 13h30min horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderá ser obtida no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 29 de junho de 2010.

Ildebrando Alves Barcelos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**Decreto nº 778/2010
de 29 de junho 2010.**

“Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2010, constante do Anexo I, parte integrante do Edital 002/2010 de 07/06/2010 e deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT, 29 de junho de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2010**

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 401/2010 de 09 de março de 2010 e 407/2010 de 25 de maio de 2010**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado. **CONVOCA** os candidatos aprovadas no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 12 e os subitens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6, do **Edital Nº. 002/2010 de 07/06/2010 e legislação em vigor**.

Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino).
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.

- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.

- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.

- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.

- 02 fotos 3/4 .

- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)

- Comprovante de residência.

- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

- Cópia da Carteira de Trabalho, página frente e verso onde contém o nº de registro no Ministério do Trabalho. (Obs: para apenas juntar ao banco de dados).

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ORD.	Nº INSC.	NOME	CPF.	RG	CLASSIF.
001	004	Marta Celestino Santos Figueiredo	922.418.241-00	1184575-9 SJ/MT	1º

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

ORD.	Nº INSC.	NOME	CPF.	RG	CLASSIF.
001	002	Graciele dos Santos Resende	002.302.161-61	4700689 DGPC/GO	1º

CARGO: ENFERMEIRA DE NIVEL SUPERIOR

ORD.	Nº INSC.	NOME	CPF.	RG	CLASSIF.
001	001	Keila Larissa Favaro	345.239.478-64	405681811 SSP/SP	1º
002	003	Norma Cristian Dutra Lima	915.897201-30	1272056-9 SJ/MT	2º

Os candidatos convocados por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedidos de tomar posse do cargo.

Fica designado o dia 02 de julho de 2010, às 8:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos já tendo entregado a documentação exigida tomar posse de seu cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato grosso, 29 de junho de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2010

Enfermeira de nível superior

OD	Inscrição	Nome	T.S.P.O.	T.S.P.P.M.R.	Entrevista e Avaliação	Nota final	Classificação
01	001	Keila Larissa Favaro	0.5	1.0	8.0	9.5	1º
02	003	Norma Cristian Dutra Lima	0.0	1.0	7.5	8.5	2º
03	006	Alzira Nogueira Neta	0.5	0.0	6.5	7.0	3º

Técnica de Enfermagem

OD	Inscrição	Nome	T.S.P.O.	T.S.P.P.M.R.	Entrevista e Avaliação	Nota final	Classificação
01	002	Graciele dos Santos Resende	0.5	0.0	7.5	8.0	1º
02	007	Kátia Cristina de Carvalho Matsumoto	0.5	0.0	7.0	7.5	2º

Auxiliar de Enfermagem

OD	Inscrição	Nome	T.S.P.O.	T.S.P.P.M.R.	Entrevista e Avaliação	Nota final	Classificação
01	004	Marta Celestino Santos Figueiredo	0.5	1.0	7.5	9.0	1º

Siglas:

T.S.P.O. – Tempo de Serviço Prestado em outras Instituições.

T.S.P.P.M.R. – Tempo de Serviço Prestado na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2010

O Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve publicar a relação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2010.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º	19	PAULO CESAR GROSS	APROVADO
2º	09	IVALUCIA NICACIO RODRIGUES	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II VEÍCULO GRANDE PORTE

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º	10	NILTON CARLOS ELY	APROVADO
2º	06	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
3º	16	JUNIOR SCHERER ALBANI	CLASSIFICADO
4º	01	ADELAR BARON	CLASSIFICADO
5º	11	REINALDO NERES LARA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: CONTINUO

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º	13	REGINALDO CARVALHO DE CASTRO	APROVADO
2º	08	MANOEL NUNES NETO	CLASSIFICADO
3º	15	ANGELA DE OLIVEIRA NUNES	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º	04	MARCOS MULLER	APROVADO
2º	12	PAULO CESAR PEREIRA	CLASSIFICADO
3º	21	ALEX FAE	CLASSIFICADO
4º	02	RODRIGO VALADARES BARBOSA	CLASSIFICADO
5º	03	SERGIO PAULO MARTINS	CLASSIFICADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se
SANTA CARMEM-MT, 29 DE JUNHO DE 2010

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº021/2010

DATA: 29 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sob composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso “I”, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º. Ao Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º O Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social terá a composição prevista no artigo 3º da Lei Municipal 414/2010 de 07 de Junho de 2010

§ 1º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será aprovado por resolução.

§ 2º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 3º O Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 4º Os membros do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período;

§ 1º A nomeação dos membros será realizada por ato do chefe do Executivo Municipal, respeitando a composição prevista em Lei, na qual ocorrerá em até 30 dias antes do término do mandato dos seus membros.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos que compõem sua estrutura.

Art. 5º São atribuições da Presidente do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

Art. 6º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será aprovado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor Fundos Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 8º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 9º. Para cumprimento de suas funções, o Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS contará com recursos orçamentários e financeiros consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 10. A participação no Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, *ad referendum* do Colegiado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem - MT, 29 de Junho de 2010

ALESSANDRO NICOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº052/2010
DATA: 29 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: Homologa os membros do Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ART.1º- Fica nomeado os novos integrantes do **Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**, conforme Lei Municipal Nº414/2010 e Decreto Municipal Nº021/2010 de 29/06/2010 para o período de 29/06/2010 à 29/06/2012.

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **Emy Gracieli Henkes (titular)**

RG: 1450991 SSPMT

CPF: 011.664.001-40

· **Keitiane Fontura de Souza (suplente)**

· RG: 1736293-8 SSPMT

· CPF: 739.583.281-72

· **Luciana Fatima Silveira da Silva (titular)**

RG: 8573852-6 SSPMT
CPF: 982.276.971-53

· **Denise Rodrigues (suplente)**

RG: 17296196 SSPMT
CPF: 024.755.091-47

II – 01 (um) representante da Secretaria de Administração, planejamento e finanças;

· **Schana Bauchstieess Malinski (titular)**

RG: 11731699 SJ MT
CPF: 856.762.171-20

· **Airton Frigeri (suplente)**

RG: 939785 SSPMT
CPF: 870.711.501-68

III – 01 (um) representante do setor de Arrecadação e Tributação e Cadastro Imobiliário;

· **Otonio de Oliveira Doroteu (titular)**

RG: 30500199 SSPPR
CPF: 430.108.901-25

· **Emerson Rogério da Silva (suplente)**

RG: 12010600 SJMT
CPF: 929.394.731-53

IV – 02 (dois) representantes de Associações de moradores de bairros, ou na sua não existência, representantes de Sindicato de Trabalhadores;

· **Antonio Alves Ferreira (Titular)**

Rg: 866.940 PR
CPF: 055.719.799-68
Endereço: Estrada Alda KM7

· **Marta Bernardo da Silva (suplente)**

RG: 1271029 SSP SE
CPF: 773.658.441-91
Endereço: Rua Carlos Gomes 10

· **Darlene Valadares Barbosa (Titular)**

RG: 21915350 MT
CPF: 036.840.141-33
End. Rua Tamandaré 210

· **José Vieira de Andrade (suplente)**

RG: 0012140-20 SSPMS
CPF: 448.473.601-25
Endereço: Rua Padre Anchieta SN

V – 01 (um) representante da Pastoral da Criança local.

· **Iracema Dalpá de Oliveira (titular)**

CPF: 251.490.169-34
RG: 20592590 SSPMT

· **Doraci Lopes (suplente)**

RG: 44857421 SSPPR
CPF: 790.214.259-04
End. Estrada Divisora N° 22

VI – 01 (um) representante da Associação comunitária de aposentados do município;

· **Flávia Schneider (suplente)**

CPF 894.743.921-53
RG 24 50 021 -6 SSP/MT

· **Carmelinda Godin Rodrigues (titular)**

CPF 895.221.761-68
RG 24 17 785 -7 SSP/MT

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE AMTO GROSSO
EM, 29 de Junho de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº053/2010
DATA: 29 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: Homologa os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Criação do Fundo e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ART.1º- Fica nomeado os novos integrantes do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Criação do Fundo e dá outras providências**, conforme Lei Municipal N°411/2010, para o período de 29/06/2010 à 29/06/2012

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **Eronides Ozelame (titular)**

RG: 1037279229 SSPRS
CPF: 015.296.221-23
End. Avenida Getulio Vargas

Keitiane Fontoura de Souza (Suplente)

RG: 1736293-8 SSPMT
CPF: 739.583.281-72

b) Secretaria Municipal de Saúde;

· **Enedina Aparecida dos Santos (titular)**

RG: 48503004 SSPPR
CPF: 005.027.721-90

Dirce Inês Nierdele Menin (Suplente)

RG: 14985721 SSPMT

CPF: 002.492.601-90

c) Secretaria Municipal de Educação;

· **Rosilda Vaz de Souza (titular)**

RG: 24122906 SSPPR

CPF: 822.501.461-87

· Mirian Warmiling Walker (suplente)

RG 556 .560 SSP/MT

CPF 604.559.181-04

d) Secretaria de Administração;

· **Schana Bauchstiess Malinski (titular)**

RG: 11731699 SJ MT

CPF: 856.762.171-20

· **Airton Frigeri (Suplente)**

RG: 939785 SSPMT

CPF: 870.711.501-68

Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

· **Antonio Alves Ferreira (titular)**

Rg: 866.940 PR

CPF: 055.719.799-68

Endereço: Estrada Alda KM7

Darlene Valadares Barbosa (suplente)

RG: 21915350 MT

CPF: 036.840.141-33

End. Rua Tamandaré 210

b) Representante dos Idosos

Carmelinda Godin (titular)

CPF 895.221.761-68

RG 2417 785 -7 SSP/MT

Flavia Schneider (suplente)

CPF 894.743.921-53

RG 2450021-6 SSP/MT

c) 01 (um) da Pastoral da Pessoa Idosa.

Vanderlei Betoni (titular)

RG:1582780-1 SSPMT

CPF: 007.069.121-52

Endereço: Rua João Sergio Frantz

d) Representante da área de atendimento a pessoas com deficiência,

Luiza Merlin Mazieiro (titular)

RG: 7075123757 SSPRS

CPF: 002.222.410-63

Ana Lucia Ribeiro Walker (suplente)

Rg: 1168888-2 SSPMT

CPF: 700.262.701-53

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM - ESTADO DE AMTO GROSSO

EM, 29 de Junho de 2010.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº054/2010

DATA: 29 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: Homologa os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ART.1º- Fica nomeado os novos integrantes do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências**, conforme Lei Municipal Nº412/2010, para o período de 29/06/2010 à 29/06/2012

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **Eronides Ozelame (titular)**

RG: 1037279229 SSPRS

CPF: 015.296.221-23

End. Avenida Getulio Vargas

Keitiane Fontoura de Souza (Suplente)

RG: 1736293-8 SSPMT

CPF: 739.583.281-72

b) Secretaria Municipal de Saúde;

· **Enedina Aparecida dos Santos (titular)**

RG: 48503004 SSPPR

CPF: 005.027.721-90

Dirce Inês Nierdele Menin (Suplente)

RG: 14985721 SSPMT

CPF: 002.492.601-90

c) Secretaria Municipal de Educação;

· **Rosilda Vaz de Souza (titular)**

RG: 24122906 SSPPR

CPF: 822.501.461-87

· Mirian Warmiling Walker (suplente)

RG 556 .560 SSP/MT

CPF 604.559.181-04

d) Secretaria de Administração;

· **Schana Bauchstiehs Malinski (titular)**

RG: 11731699 SJ MT

CPF: 856.762.171-20

· **Airton Frigeri (Suplente)**

RG: 939785 SSPMT

CPF: 870.711.501-68

Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

· **Antonio Alves Ferreira (titular)**

Rg: 866.940 PR

CPF: 055.719.799-68

Endereço: Estrada Alda KM7

Darlene Valadares Barbosa (suplente)

RG: 21915350 MT

CPF: 036.840.141-33

End. Rua Tamandaré 210

b) Representante dos Idosos

Carmelinda Godin (titular)

CPF 895.221.761-68

RG 2417 785 -7 SSP/MT

Flavia Schneider (suplente)

CPF 894.743.921-53

RG 2450021-6 SSP/MT

c) 01 (um) da Pastoral da Pessoa Idosa.

Vanderlei Betoni (titular)

RG:1582780-1 SSPMT

CPF: 007.069.121-52

Endereço: Rua João Sergio Frantz

d) Representante da área de atendimento a pessoas com deficiência,

Luiza Merlin Mazieiro (titular)

RG: 7075123757 SSPRS

CPF: 002.222.410-63

Ana Lucia Ribeiro Walker (suplente)

Rg: 1168888-2 SSPMT

CPF: 700.262.701-53

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE AMTO GROSSO
EM, 29 de Junho de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e
CONTRATADA: Silva & Bonfim LTDA - ME, CNPJ nº. 10.720.768/0001-93 e Inscrição Estadual nº 133691047, com sede à Av. Brasil, nº. 981 Bairro Centro, Cidade de Vila Rica – MT. **CONTRATO Nº.:** 023/2010. **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Descoberta Padrão, com área de 735 m² (21x35m) no P.A Santa Clara – município de Santa Cruz do Xingu.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.002.27.813.1013.1027.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 96.224,81 (noventa e seis mil duzentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos)

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 25/06/2010 a 15/12/2010. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 009/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Junho de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e
CONTRATADA: Silva & Bonfim LTDA - ME, CNPJ nº. 10.720.768/0001-93 e Inscrição Estadual nº 133691047, com sede à Av. Brasil, nº. 981 Bairro Centro, Cidade de Vila Rica – MT. **CONTRATO Nº.:** 024/2010. **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Descoberta Padrão, com área de 735 m² (21x35m) no P.A Brasipaiva – município de Santa Cruz do Xingu.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.002.27.813.1013.1027.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 65.005,12 (sessenta e cinco mil e cinco reais e doze centavos).

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 25/06/2010 a 15/12/2010. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº010/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Junho de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

TP 004/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta de R\$299.881,43 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) valor total.

São José do Rio Claro – MT, 29 de junho de 2010.

Sunely Moreira dos Santos –
Presidente da CPL

PREGÃO 016/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **VIVO S/A** que apresentou proposta no valor de R\$ 24.564,00 (Vinte quatro mil, quinhentos e sessenta quatro reais) valor total.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

São José do Rio Claro - MT, 29 de Junho de 2010.

**Osni Rubens Puga Lopes –
Pregoeiro**

**PREGÃO 017/2010 –
RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, que apresentou proposta no para o lote 2 valor de R\$ 52.395,06 (Vinte quatro mil, quinhentos e sessenta quatro reais) valor total e para o lote 01 não houve interessados.

São José do Rio Claro - MT, 29 de Junho de 2010.

**Osni Rubens Puga Lopes –
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

DECRETO N.º 033 DE 29 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO N.º. 003/2010.

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização das provas do Teste Seletivo n.º. 003/2010 desta Prefeitura;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Teste Seletivo Público foram cumpridas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado do Teste Seletivo n.º. 003/2010 desta Prefeitura, conforme constam do Anexo único que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 29 DE JUNHO DE 2010.

**JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 147, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: INAC - INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL. Valor: R\$ 36.430,00. Início do Contrato 24/06/2010; Término 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 148, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: LABORATÓRIO EXAME LTDA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL. Valor: R\$ 75.818,50. Início do Contrato 24/06/2010; Término 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 149, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: JEFFERSON AGNEZINI - ME, OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PALCO COBERTO. Valor: R\$ 453.500,00. Início do Contrato 25/06/2010; Término 23/10/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 150, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, OBJETO: AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS E CONJUNTO DE

SANITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA. Valor: R\$ 355.500,00. Início do Contrato 25/06/2010; Término 23/10/2010.

EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.38/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT.Torna Publico que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 38/2010, teve as empresas: MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME código 22340, R\$ 4.170,00; código 29753, R\$ 23,71; código 12542, R\$ 288,00; código 23536, R\$ 99,00; código 15099, R\$ 14,72; código 22735, R\$ 40,62; código 10280, R\$ 66,66; código 20677, R\$ 44,16; código 26321, R\$ 1.272,60; código 11256, R\$ 276,30; código 26293, R\$ 236,40; código 33154, R\$ 356,64; código 17144, R\$ 15,00; código 14225, R\$ 13.337,50; código 33093, R\$ 22,50; código 24796, R\$ 786,72; código 29336, R\$ 3.305,10; código 10269, R\$ 10.000,00; código 26701, R\$ 626,25; código 40448, R\$ 316,41; código 21854, R\$ 167,00; código 21855, R\$ 741,00; código 21856, R\$ 423,80; código 29759, R\$ 514,00; código 12574, R\$ 20,40; código 10565, R\$ 29,70; código 33214, R\$ 239,55; código 39222, R\$ 264,00; código 40192, R\$ 173,30; código 40181, R\$ 4.050,00; código 40180, R\$ 2.300,00; código 40179, R\$ 11.160,00; código 11855, R\$ 2.330,40; código 28693, R\$ 399,95; código 19539, R\$ 399,95; código 23237, R\$ 161,30; código 40183, R\$ 1.732,80; código 40184, R\$ 1.732,80; código 40185, R\$ 1.732,80; código 40259, R\$ 92,88; código 23933, R\$ 86,44; código 34364, R\$ 3.547,20; código 40260, R\$ 173,28; código 34363, R\$ 88,68; código 26245, R\$ 828,00; código 26248, R\$ 3.340,00; código 21613, R\$ 432,00; código 20273, R\$ 26,67; código 40444, R\$ 467,00; código 40450, R\$ 1.704,00; código 40144, R\$ 17.100,00; código 40182, R\$ 6.280,00; código 10573, R\$ 728,00; código 22148, R\$ 87,50; código 40451, R\$ 54,00; código 20245, R\$ 115,50; código 40445, R\$ 15,00; código 40295, R\$ 39,00; código 25332, R\$ 49,00; código 21620, R\$ 56,00; código 12613, R\$ 380,00; código 13249, R\$ 14,84; código 26270, R\$ 3.710,00; código 35175, R\$ 812,50; código 40442, R\$ 155,00; código 11300, R\$ 710,00; código 21857, R\$ 459,00; código 40261, R\$ 155,00; código 40440, R\$ 2.500,00; código 40441, R\$ 1.570,00; código 40199, R\$ 10,74; código 39226, R\$ 172,20; código 40200, R\$ 203,05; código 40201, R\$ 176,70; código 22375, R\$ 64,47; código 12645, R\$ 4,00; código 19388, R\$ 385,00; código 40452, R\$ 3,00; código 26274, R\$ 1.087,50; código 40453, R\$ 192,00; código 40296, R\$ 222,00; código 22608, R\$ 656,49; código 17809, R\$ 15.665,00; código 26001, R\$ 108,45; código 40449, R\$ 212,50; código 35216, R\$ 333,00; código 29335, R\$ 868,00; código 40443, R\$ 3.253,00; código 22353, R\$ 629,30; código 22352, R\$ 551,20; código 40446, R\$ 160,00; código 40186, R\$ 346,56; código 40187, R\$ 346,56; código 40188, R\$ 346,56; código 40189, R\$ 346,56; código 40190, R\$ 346,56; código 40191, R\$ 374,76; código 33180, R\$ 355,40; código 33181, R\$ 444,50; código 35869, R\$ 74,40; código 21422, R\$ 294,00; código 17943, R\$ 220,50; código 16022, R\$ 294,00; código 17944, R\$ 220,50; código 15648, R\$ 2.123,00; código 15563, R\$ 3.154,50; código 17815, R\$ 6.309,00; código 19450, R\$ 2.122,00; código 40145, R\$ 1.120,00; código 14202, R\$ 157,20; código 18406, R\$ 5.172,00; código 17145, R\$ 5,28; código 12687, R\$ 8,00; código 23960, R\$ 22,99; código 40447, R\$ 40,00; código 11271, R\$ 897,00; código 14522, R\$ 951,00; código 33223, R\$ 322,80; código 40454, R\$ 1.364,50; código 40455, R\$ 1.014,50; código 14840, R\$ 120,00; código 21630, R\$ 1.476,04; código 39988, R\$ 3.600,00; código 19567, R\$ 2.775,00; código 16988, R\$ 2.220,00; código 12698, R\$ 14,00; código 10521, R\$ 182,00; código 14838, R\$ 291,52; código 25308, R\$ 525,00; código 23726, R\$ 8.144,00; código 13681, R\$ 98,00; código 40456, R\$ 48,90; código 25621, R\$ 19,00; código 12723, R\$ 2.740,00; código 16048, R\$ 19,80; código 40202, R\$ 11,10; código 40203, R\$ 11,40; código 40204, R\$ 11,70; código 40205, R\$ 9,80; código 16043, R\$ 39,60; código 33461, R\$ 15,20; código 40263, R\$ 20,02; código 40264, R\$ 20,02; código 40265, R\$ 20,02; código 40266, R\$ 20,02; código 40267, R\$ 20,02; código 40268, R\$ 20,02; código 40269, R\$ 20,02; código 40270, R\$ 20,02; código 40271, R\$ 19,98; código 40272, R\$ 20,02; código 40273, R\$ 20,02; código 40274, R\$ 20,02; código 40275, R\$ 20,02; código 40262, R\$ 20,02; código 40276, R\$ 15,60; código 40277, R\$ 15,50; código 40278, R\$ 46,50; código 40279, R\$ 46,50; código 40280, R\$ 15,50; código 40284, R\$ 20,40; código 40285, R\$ 21,60; código 40286, R\$ 22,20; código 40287, R\$ 22,40; código 40288, R\$ 23,00; código 40281, R\$ 19,40; código 40282, R\$ 20,00; código 40283, R\$ 19,40; código 40292, R\$ 195,52; código 40293, R\$ 177,36; código 40294, R\$ 150,50; código 40289, R\$ 128,82; código 40290, R\$ 131,94; código 40291, R\$ 141,98; código 21585, R\$ 2.033,15; código 40457, R\$ 3,48; código 40256, R\$ 4.443,00; código 40255, R\$ 4.222,00; código 40258, R\$ 3.777,00; código 40257, R\$ 3.555,00; código 40254, R\$ 400,20; código 24857, R\$ 567,90; código 24858, R\$ 534,30; código 24859, R\$ 534,30; código 22358, R\$ 7.506,15; código 26268, R\$ 468,00; código 22607, R\$ 629,10; código 40458, R\$ 324,00; código 10555, R\$ 930,00; código 28282, R\$ 166,80; PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 217.380,56 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTAREAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) Objeto: Materiais Hospitalares e Equipamentos. Ademir Miller (Pregoeiro).

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria 072/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 214/2010, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº. **2010012533**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de junho de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO – EXTRA - TEMPORE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010

Referente à aquisição de máquina de pintar meio fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 14/06/2010, sagrou-se vencedora a empresa: CIMASP - COMÉRCIO INDUSTRIA DE EQUIP. SERV LTDA pelo valor total do lote 01 de R\$ 79.800,00 . Várzea Grande – MT, 29 de Junho de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2010
(PROCESSO Nº 66/2010)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo os princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES:

2.2. DATA DA REALIZAÇÃO
Onde se lê:

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Junho de 2010.

➤ HORA: 09h00min (horário de Mato Grosso)

Leia-se:

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Julho de 2010.

➤ HORA: 09h00min (horário de Mato Grosso)

5.2 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO P13 RETORNAVEL	Umd	1.500.000
2	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO P45 RETORNAVEL	Umd	200.000
3	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO P90 RETORNAVEL	Umd	200.000

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO P13 RETORNAVEL	Umd	1.500
2	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO P45 RETORNAVEL	Umd	200
3	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO P90 RETORNAVEL	Umd	200

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Várzea Grande/MT 28 de junho de 2010 - Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo Licitatório **Pregão Presencial nº 012/2010** para **Registro de Preços 002/2010**, cujo objeto é: **Aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nos diversos veículos da frota Municipal de Vera - MT**, cuja abertura se deu às 07:00hs do dia 08/06/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **BOING E MATTEI DORIGON LTDA EPP (Lote 01)**, com sede na Avenida Brasil, nº 1541, Centro, na Cidade de Vera-MT, com valor de **R\$ 5.505,00** e a empresa **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (Lote 02 à Lote 06)**, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 511, na cidade de Sorriso-MT, com valor de **R\$ 325.430,00**.

Vera – MT, 25 de Junho de 2010.

Nair Preto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo Licitatório **Pregão Presencial nº 013/2010** para **Registro de Preços 003/2010**, cujo objeto é: **Serviços de Recapagem de Pneus a serem utilizados nos diversos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Vera-MT**, cuja abertura se deu às 07:00hs do dia 09/06/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA EPP**, com sede na Rua das Açucenas, nº 3084, Bairro Industrial Sul, na cidade de Nova Mutum-MT, com valor de **R\$ 239.450,00**.

Vera – MT, 25 de Junho de 2010.

Nair Preto –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Associação Mato-grossense dos Municípios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 024/2010 - PREGÃO Nº 01/2010
REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920, no Centro Político Administrativo, CNPJ: 00.234.260/0001-21, neste ato representada por seu Presidente **Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALIANÇA TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.015/0001-03, localizada no Aeroporto Marechal Rondon – Box 02, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-900, por intermédio de representante Senhor **José Roberto Siqueira Macedo**, RG nº 752.284 SSP/MT e CPF nº 030.243.691-04, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 E Decreto nº 3.931/01 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

1.1. O presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de 250 (duzentos e cinquenta) horas/voo de aeronave bimotor, com capacidade de até 05 (cinco) passageiros e 01 (um) tripulante, homologadas para voos IFR, com piloto experiente em voos na região de Mato Grosso, com velocidade média de 280 Km/h, autonomia mínima de voo de 04 (quatro) horas, fabricação não inferior ao ano de 1977.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a AMM, através da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT DE HORAS/VOO	MARCA DA AERONAVE E ANO DE FABRICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA HORA/VOO	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> Fretamento de 250 (duzentos e cinquenta) horas/voo de aeronave bimotor, com capacidade de até 05 (cinco) passageiros e 01 (um) tripulante, homologadas para voos IFR, com piloto experiente em voos na região de Mato Grosso, com velocidade média de 280 Km/h, autonomia mínima de voo de 04 (quatro) horas, fabricação não inferior ao ano de 1977. 	250 horas/voo	PT-REQ EMBRAER ANO 1980 MODELO EMB - 810C	ALIANÇA TÁXI AÉREO LTDA	RS 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)	RS 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa ficará obrigada a executar os serviços desta ATA, pretendidos pelos Municípios ou Órgãos/Entidades adesos, imediatamente, após solicitação formal por meio de Ordem de Fornecimento, o serviço devem ser disponibilizados nas cidades de Cuiabá e em todo interior do Estado de Mato Grosso e Território Nacional;

5.2. Para efetiva locação dos serviços no mesmo dia, a contratante deverá solicitar a aeronave até 01 (uma) horas antes do embarque, no horário do Estado de Mato Grosso;

5.3. A licitante poderá ser convocada a prestar os serviços, objeto do registro de preços, em até uma hora a contar da requisição expedida pelo Município, Órgão adeso, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

5.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na requisição da aeronave, correndo por conta da Contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras decorrentes da prestação de serviço.

5.5. A empresa ficará obrigada a executar os serviços, nas quantidades e condições contratados com o Município ou Órgão/Entidade Adeso ao registro de preços, contados a partir da assinatura do contrato, e recebimento da respectiva nota de empenho.

5.6. O vencedor ficará obrigado a executar os serviços de locação desta licitação, pretendidos pelos Órgão/Entidades adesos, em até 24 horas após a solicitação formal por meio de ordem de serviço.

5.7. A aeronave deverá ser apresentada em condições de voo em até 01 (uma) hora no local determinado para embarque.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Confirmar por escrito, até 01 (uma) hora após o recebimento da ordem de serviço o prefixo da aeronave, o percurso, o horário programado e o local de decolagem;

6.2. **Apresentar a aeronave em condições de voo**, em até 01 (uma) hora no local determinado para embarque, **após emissão da requisição da aeronave**;

6.3. Atender, pontualmente, aos horários e prazos de voo, de acordo com a ordem de serviço emitida;

6.4. **Apresentar resumo de voo após o regresso da aeronave, contendo os trechos voados no prazo de 01(um) dia útil, para conferência do Município/Órgão adeso, após a qual será autorizada a emissão da respectiva fatura;**

6.5. **Fornecer, antes do início da operação e quando for solicitado, os relatórios das últimas revisões a que a aeronave tiver sido submetida e todos os demais dados necessários, por parte da Fiscalização da Contratante;**

6.6. Arcar com todas as despesas resultantes de pernoites da aeronave e tripulação.

6.7. **Manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

6.8. Caso a contratada não disponibilize a aeronave em tempo hábil, estará sujeito a multa por atraso de **1% (um por cento) por hora**, do valor do empenho;

6.9. Manter, durante a validade da ata de registro de preços e contratos individuais, a regularidade documental apresentada na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

6.10. A contratada/consignatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.11. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

6.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela AMM ou órgão/entidade adeso, cujas reclamações, se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à AMM ou órgão/entidade adeso,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.13. Comunicar imediatamente à AMM, Município ou órgão/entidade adeso qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados como necessários para recebimento de correspondência;

6.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.15. Indenizar terceiros e/ou AMM, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.16. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a AMM de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Associação Mato-grossense dos Municípios.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

7.3. Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;

7.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata substituição;

7.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

7.6. Fornecer e colocar à disposição da adjudicatária todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento;

7.7. Notificar, formal e tempestivamente, a adjudicatária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7.8. Notificar a adjudicatária, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.9. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela adjudicatária, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

7.10. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante designado pela AMM, Município ou de órgão/entidade adeso a esta Ata, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

7.11. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui e nem reduz a responsabilidade da adjudicatária pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

7.12. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas nesta Ata e edital;

7.13. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.15. Caberá a AMM promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

7.16. Notificar a Contratada e a AMM, no caso de adesões, de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, **em até 15 (quinze) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contratante;

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, além do número do pregão e o CNPJ do Órgão/Entidade adeso;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada/Consignatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata correrão à conta dos Municípios ou dos Órgãos/Entidades adesos ao Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO OU RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a contratada/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando a contratada/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços,

nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

10.4. A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Associação Matogrossense dos Municípios, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital;

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento do Item;

10.6. Caso a AMM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a AMM poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a AMM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 01/2010/AMM e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

Aliança Táxi Aéreo Ltda
José Roberto Siqueira Macedo

TESTEMUNHAS

1 - _____

RG:

CPF:

2 - _____

RG:

CPF:



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva

Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br